



O Setor Não Lucrativo: as cooperativas de solidariedade social

Elizabeth Mavinga Manzambi

Dissertação de Mestrado

Mestrado em Contabilidade e Finanças

Versão final (Esta versão contém as críticas e sugestões dos elementos do júri)

Porto – 2018

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**



O Setor Não Lucrativo: as cooperativas de solidariedade social

Elizabeth Mavinga Manzambi

Dissertação de Mestrado

**apresentado ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
para a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Finanças, sob orientação
de Rui Bertuzi da Silva**

Porto – 2018

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

Dedicatória

Dedico este trabalho:

À minha mãe, amor da minha vida, pelo seu amor, dedicação e apoio incondicional.

À minha irmã, pela amizade, conselhos, apoio e amor.

Ao meu irmão, pelo enorme apoio, bondade e amor.

Ao Prof. Dr. Rui Bertuzi da Silva, meu orientador. Muito obrigada por tudo.

Agradecimentos

Gostaria de agradecer a direção das cooperativas de solidariedade social pela disponibilidade no envio da informação necessária para a realização deste trabalho.

Obrigada CERCIGUI, CERCIFAF, CERCIGAIA, CERCIAV, CERCIPENICHE, CERCILISBOA e CERCIBEJA.

Gostaria de agradecer também todas as pessoas que, fazendo parte da minha vida, ofereceram-me a ajuda necessária para a concretização deste trabalho.

Resumo:

O estudo teve como principal objetivo averiguar os resultados das cooperativas de solidariedade social, identificar as principais fontes de financiamento, identificar os principais gastos suportados e compreender como estas instituições ultrapassam as necessidades face a insuficiência de recursos financeiros.

Assim, pretendeu-se, em primeiro lugar, selecionar algumas Cooperativas de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidade (CERCI) de algumas das regiões de Portugal Continental. A seleção das regiões foi efetuada com base na organização territorial de acordo com a Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos (NUTS).

A nomenclatura subdivide-se em três níveis: NUTS I, NUTS II e NUTS III. Os níveis estão definidos de acordo com critérios populacionais, administrativos e geográficos. Para o estudo foi selecionado o terceiro nível, NUTS III.

Em segundo lugar, pretendeu-se analisar os relatórios de atividades e demonstrações financeiras dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 das instituições selecionadas.

Por último, pretendeu-se identificar, através da análise documental, quais as principais fontes de receitas das CERCI e quais os principais gastos suportados estas instituições. Pretendeu-se também verificar como são os seus resultados líquidos e como ultrapassam as suas necessidades financeiras.

Como metodologia de investigação optou-se pela metodologia qualitativa com base num estudo de caso múltiplo.

Do estudo, concluímos que a principal fonte de receita das CERCI analisadas são os subsídios atribuídos pelo Estado, por força de acordos de cooperação.

Concluimos ainda que, os principais gastos suportados pelas CERCI analisadas são os gastos com as remunerações dos colaboradores, que consomem mais de metade dos rendimentos obtidos por estas instituições, e os gastos com bens e serviços obtidos.

Concluimos também que, os subsídios provenientes do Estado, por vezes, não se apresentam suficientes para fazer face aos gastos suportados pelas CERCI.

Palavras chave: Setor não lucrativo; Cooperativas; Solidariedade social; Resultado.

Abstract:

The study had as main objective to ascertain the results of social solidarity cooperatives, identify the main sources of funding, identify the main costs incurred and understand how these institutions exceed the needs faced with insufficient financial resources.

Thus, it was intended, firstly, to select some Cooperatives of Education and Rehabilitation of Citizens with Disabilities (CERCI) of some of the regions of mainland Portugal. The selection of the regions was based on the territorial organization according to the Nomenclature of territorial Units for statistical purposes (NUTS).

The nomenclature is divided into three levels: Nuts I, nuts II and nuts III. The levels are defined according to population, administrative and geographic criteria. For the study, it was selected the third level, NUTS III.

Secondly, it was intended to analyze the reports of activities and financial statements of the years of 2012, 2013, 2014, 2015 and 2016 of the selected institutions.

Lastly, it was intended to identify, through documentary analysis, which are the main sources of revenue of CERCI and what are the main expenditures incurred by these institutions. It was also intended to verify their net results and how they overcome their financial needs.

As a research methodology, we opted for the qualitative methodology based on a multiple case study.

From the study, we concluded that, from the CERCI we analysed, the main source of revenues are subsidies awarded by the State, by virtue of cooperation agreements.

We conclude that, the main expenses incurred by the CERCI analyzed, are the expenses with employees's wages, that consume more than half of the income obtained by these institutions, and the expenses with goods and services obtained.

We also conclude that subsidies from the State, sometimes, do not present as enough to support the expenses incurred by CERCI.

Key words: The Non-profit sector; Cooperatives; Social solidarity; Result.

Índice geral

Introdução	1
Enquadramento do tema	2
Objetivos e questões de investigação.....	3
Metodologia de investigação	3
Estrutura da dissertação	3
Capítulo I – O Terceiro setor.....	5
1 O surgimento do terceiro setor	6
1.1 O terceiro setor a nível internacional: as abordagens teóricas	6
1.1.1 Setor não lucrativo	6
1.1.2 Economia social.....	7
1.2 O terceiro setor a nível nacional.....	11
1.2.1 A evolução do terceiro setor	11
1.2.2 As entidades do setor não lucrativo	14
1.2.2.1 A Lei de Bases para a Economia Social	14
Capítulo II – Cooperativas: enquadramento jurídico e contabilístico	17
2 As cooperativas	18
2.1 Enquadramento jurídico	21
2.1.1 Constituição da República Portuguesa	21
2.1.2 Código Cooperativo Português	24
2.1.3 Decreto-Lei n.º 7/98.....	27
2.2 Enquadramento contabilístico	27
2.2.1 Sistema de Normalização Contabilística	27
2.2.2 Decreto-Lei n.º 98/2015.....	30
2.2.3 Prestação de Contas	31
2.3 Fontes de financiamento.....	34
2.3.1 Fundos comunitários.....	35

2.4	Apoio financeiro público e privado.....	36
2.5	Acordos de Cooperação	39
Capítulo IV – Metodologia		40
3	Objetivos e questões de investigação.	41
3.1	Metodologia: estudo de caso múltiplo	41
3.1.1	Metodologia qualitativa	42
3.2	Recolha de dados.....	42
3.3	Análise de conteúdo	43
3.4	Amostra	43
3.5	Análise dos documentos de prestação de contas das cooperativas selecionadas.....	47
4	Discussão dos resultados	71
Considerações finais		76
1	Principais conclusões.....	77
2	Limitações do estudo	78
3	Perspetivas de evolução futuras.....	78
Referências bibliográficas.....		79

Índice de Tabelas

Tabela 1- Rendimentos e Ganhos CERCIGUI.....	47
Tabela 2- Subsídios, doações e legados à exploração CERCIGUI	48
Tabela 3- Gastos e Perdas CERCIGUI.....	49
Tabela 4- Resultado líquido do período CERCIGUI.....	50
Tabela 5- Rendimentos e ganhos CERCIFAF.....	51
Tabela 6- Subsídios à exploração CERCIFAF	52
Tabela 7- Gastos e Perdas CERCIFAF	54
Tabela 8- Resultado líquido do período CERCIFAF	55
Tabela 9- Rendimentos e ganhos CERCIGAIA	56
Tabela 10- Subsídios doações e legados à exploração CERCIGAIA	57
Tabela 11- Gastos e Perdas CERCIGAIA	58
Tabela 12- Resultado líquido do período CERCIGAIA.....	59
Tabela 13- Rendimentos e Ganhos CERCIAV	60
Tabela 14- Subsídios doações e legados à exploração CERCIAV	60
Tabela 15- Gastos e Perdas CERCIAV	61
Tabela 16- Resultado líquido do período CERCIAV	62
Tabela 17- Rendimentos e ganhos CERCIPENICHE	63
Tabela 18- Subsídios, doações e legados à exploração CERCIPENICHE.....	63
Tabela 19- Gastos e Perdas CERCIPENICHE	64
Tabela 20- Resultado líquido do período CERCIPENICHE.....	65
Tabela 21- Rendimentos e Ganhos CERCILISBOA.....	66
Tabela 22- Subsídios doações e legados à exploração CERCILISBOA	66
Tabela 23- Gastos e Perdas CERCILISBOA	67
Tabela 24- Resultado líquido do período CERCILISBOA	67
Tabela 25- Rendimentos e Ganhos CERCIBEJA.....	68
Tabela 26- Subsídios, doações e legados à exploração CERCIBEJA.....	69
Tabela 27- Gastos e Perdas CERCIBEJA	70
Tabela 28- Resultado líquido do período CERCIBEJA	71
Tabela 29- Peso dos rendimentos 2012-2016.....	72
Tabela 30- Peso dos gastos no total dos rendimentos 2012-2016.....	73
Tabela 31- Resultado Líquido do periodo das coopertivas selecionadas	74

Lista de abreviaturas

ACI - Aliança Cooperativa Internacional

al. - Alínea

art. - Artigo

CCoop - Código Cooperativo Português

CERCI - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados

CRP - Constituição da República Portuguesa

DL - Decreto-Lei

EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais

ESNL - Entidades do Setor Não Lucrativo

EUA - Estados Unidos da América

LBES - Lei de Bases para a Economia Social

IRC - Imposto Sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

NCRF-ESNL - Normalização Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

SNC-ESNL - Sistema de Normalização Contabilística das Entidades do Setor Não Lucrativo

SNL - Setor Não Lucrativo

Neste capítulo procederemos a uma apresentação global do estudo, apresentando o seu enquadramento e justificação do tema, os objetivos e questões de investigação, metodologia a aplicar e a estrutura do trabalho.

Enquadramento do tema

O nosso estudo pretende averiguar os resultados das cooperativas de solidariedade social, identificando as principais fontes de financiamento que contribuem para os resultados apresentados. O presente estudo pretende ainda identificar os principais gastos suportados e compreender como as estas instituições ultrapassam as necessidades face a insuficiência de recursos financeiros.

As cooperativas de solidariedade social são uma resposta social fundamental pelo compromisso que assumem em apoiar pessoas em situação de desvantagem individual ou social. Por darem expressão ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, estas entidades são equiparadas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) (Lei n.º 101/97, de 13 de setembro).

No quadro da Economia Social, segundo dados publicados em 2013 pelo Instituto Nacional de Estatística I.P. (INE) e a CASES, existiam 117 cooperativas com o estatuto de IPSS.

Ainda segundo dados publicados pelo INE e a CASES (2013), as cooperativas constituíam o segundo grupo de entidades com maior peso relativo, em termos de número de unidades, Valor Acrescentado Bruto (VAB) e remunerações. A ação social, onde se enquadram as cooperativas de solidariedade social, gerou 41,3% do VAB das Organizações da Economia Social e 48,6% do emprego remunerado.

As cooperativas apresentam-se como uma resposta económica de grande importância pelas oportunidades de emprego que criam.

Objetivos e questões de investigação

O objetivo principal deste estudo consiste em averiguar os resultados das cooperativas de solidariedade social, identificando as principais fontes de financiamento destas entidades e os principais gastos suportados por elas, e, dessa forma, verificar se estas cooperativas conseguem assegurar a operacionalidade dos seus serviços.

De forma a alcançar o objetivo propomo-nos responder as seguintes questões:

Q1: Qual a forma de constituição dos resultados líquidos das cooperativas estudadas?

Q2: Quais as principais fontes de financiamento para os resultados apresentados?

Metodologia de investigação

Por forma a responder ao objetivo de investigação, é adotada a metodologia qualitativa através da realização de um estudo de caso múltiplo. A metodologia vai permitir verificar a composição dos resultados líquidos das cooperativas.

A recolha de informação fez-se através de uma análise dos relatórios e contas de sete Cooperativas de Educação e Reabilitação para Cidadãos Inadaptados (CERCI), inseridas no ramo da solidariedade social.

Estrutura da dissertação

A dissertação está organizada em três capítulos, sendo que os dois primeiros capítulos apresentam uma revisão da literatura, o terceiro apresenta o estudo de caso múltiplo e por último, as conclusões.

No primeiro capítulo, procede-se ao enquadramento teórico do terceiro setor, a nível internacional em termos de surgimento e abordagens teóricas e a nível nacional em termos de surgimento e evolução do referido setor. Neste capítulo é ainda apresentado as entidades integradas no terceiro setor em Portugal, de acordo com a Lei de Bases para a Economia Social.

No segundo capítulo começa-se por apresentar as cooperativas, com referência ao surgimento dos seus princípios orientadores e dos seus valores, para de seguida proceder-se ao enquadramento jurídico das cooperativas, à luz da Constituição da República Portuguesa, do Código Cooperativo Português e do Decreto-Lei n.º 7/98, que estabelece o regime jurídico das cooperativas inseridas no ramo da solidariedade social. Depois abordaremos o enquadramento contabilístico das cooperativas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística e de seguida expõem-se as principais fontes de financiamento existentes para a generalidade das Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL).

No terceiro capítulo apresenta-se a metodologia de investigação e as cooperativas selecionadas para a realização deste estudo. De seguida, procede-se à análise dos documentos de prestação de contas das mesmas e discussão dos resultados obtidos.

Por último, apresentaremos as principais conclusões, as limitações do estudo e as perspetivas para trabalhos futuros.

CAPÍTULO I – O TERCEIRO SETOR

No presente capítulo será apresentado um enquadramento teórico sobre o surgimento e a evolução do terceiro setor, a nível internacional e nacional, do ponto de vista das principais abordagens do referido setor.

1 O surgimento do terceiro setor

De acordo com (Defourny, 2001) o terceiro setor emergiu em meados da década de 1970. O setor era composto por um conjunto de empresas e organizações que não se englobavam nem no setor público nem no setor privado tradicional. As entidades incluídas nesse setor já existiam antes da composição do terceiro setor e tinham como campo de intervenção muitas das áreas da esfera pública, procurando dar resposta às necessidades sociais.

Segundo Defourny e Pestoff (2008) ao interesse pelas organizações do terceiro setor estava associado os problemas causados pela crise financeira, que nem o setor público nem o setor privado conseguiam resolver. Nesse quadro, os países que durante a década de 1950 e 1960 se tornaram independentes procuraram em outros tipos de organizações económicas uma outra forma de desenvolvimento entre o capitalismo e o estado socialista, embora que em uma escala diferente.

Vários autores referem que é difícil precisar o momento do surgimento do terceiro setor, mas é consensual que na década de 1970 deu-se a emergência do terceiro setor.

1.1 O terceiro setor a nível internacional: as abordagens teóricas

1.1.1 Setor não lucrativo

O conceito de setor não lucrativo ou setor das organizações não lucrativas, tem como origens históricas o pensamento filantrópico e caritativo que predominava na Grã-Bretanha do século XIX e nos países por si influenciados (Monzón & Chaves, 2012).

Na Grã-Bretanha surgiram as instituições de caridade e nos EUA as fundações filantrópicas, cuja reputação originou termos como o setor da caridade e o setor do voluntariado, abrangidos num conceito mais alargado do setor não lucrativo.

Estas designações exerceram alguma influência nos países do norte e centro da Europa. Durante as décadas de 1960 e 1970 deu-se a emergência do campo de investigação.

Através de um projeto conduzido pela Universidade de *Johns Hopkins* nos EUA (Salamon & Anheier, 1992a) apresentaram uma proposta de definição para o setor não lucrativo, denominada de definição estrutural-operacional. Baseada num Projeto do Comparativo do Setor Não Lucrativo, a proposta tinha por objetivo quantificar a dimensão e estrutura do setor, analisar as suas perspectivas desenvolvimento e avaliar o seu impacto na sociedade.

De acordo com a definição estrutural-operacional, as organizações pertencentes ao setor não lucrativo apresentam cinco características principais e comuns a todas. Estas entidades são formais, na medida em que devem possuir personalidade jurídica; privadas, ou seja, distintas do Estado e de entidades públicas; não distribuem lucros aos seus membros ou diretores; autogovernadas e envolvem algum grau de participação voluntária.

O projeto foi amplamente divulgado e contribuiu para uma definição mais exata do atual conceito de setor não lucrativo (Monzón & Chaves, 2012).

Após a de definição para o setor não lucrativo, os autores apresentaram uma proposta de classificação das entidades do setor não lucrativo de acordo com áreas de atividade (Salamon & Anheier, 1992b), com a designação de Classificação Internacional para as Organizações sem Fins Lucrativos. Era objetivo dos autores contribuir para uma melhor compreensão da diversidade existente no setor não lucrativo.

Segundo Defourny (2001) a expansão do setor nos EUA, nas décadas de 1960 e 1970, esteve ligada à parceria entre o governo e as organizações do terceiro setor, contudo, a perceção americana continua marcada por um distanciamento entre o referido setor e o governo que se torna evidente pelo uso do termo “setor independente” como referência ao setor não lucrativo.

1.1.2 Economia social

Na Europa, as circunstâncias ao nível de políticas sociais, culturais e económicas, não permitiram uma ampla e rápida perceção do terceiro setor para que esse pudesse se desenvolver como nos EUA (Defourny, 2001). Contudo, as entidades económicas que gradualmente vieram a ser reconhecidas através da perspectiva do terceiro setor já eram

importantes na maioria dos países europeus. Nesse grupo de entidades encontravam-se as mutualidades, as cooperativas, as associações e movimentos de autoajuda.

De acordo com Defourny e Pestoff (2008) na Europa, as organizações do terceiro setor têm sido moldadas por diferentes tradições desde o século XIX. A tradição da filantropia tem tido desde sempre uma influência no Reino Unido e na Irlanda. Já nos países escandinavos prevalece a tradição do dever cívico para com a comunidade tendo como fim a igualdade e a democracia. Em países como a Alemanha, Bélgica, Irlanda e Holanda, o princípio da subsidiariedade tem sido central, especialmente no que concerne às iniciativas relacionadas com a Igreja.

Por último, em países como a Espanha, Portugal, Grécia e Itália, o papel atribuído às famílias influenciou em grande escala o ritmo do desenvolvimento do terceiro setor, especialmente na provisão de serviços pessoais.

De acordo com Monzón e Chaves (2012), em termos de atividade, a história da economia social está ligada às associações, e às cooperativas populares. O conceito atual de economia social, estruturado em torno das cooperativas, mutualidades, associações e fundações, tem origem no sistema de valores e nos princípios de conduta das associações populares, refletidos na história do movimento cooperativista.

A história destas organizações remonta até a Idade Média, período em que as organizações caritativas e de assistência mútua cresceram exponencialmente. Contudo, só no século XIX é que as associações, as cooperativas e as mutualidades populares ganharam um impulso através de iniciativas lançadas pela classe trabalhadora. É exemplo dessas mesmas iniciativas a criação de várias sociedades de benevolência na última década do século XVIII na Grã-Bretanha (Monzón & Chaves, 2012).

De acordo com aqueles autores, os primeiros sinais de cooperativismo surgiram na Grã-Bretanha no final do século XVIII e início do século XIX. A iniciativa foi tomada pela classe operária, devido às mudanças negativas causadas pela revolução industrial.

O conceito de economia social surgiu em França na década de 1830 com um tratado de economia social da autoria de Charles Dunoyer, um economista liberal francês que adotou uma abordagem moral do conceito de economia (Monzón & Chaves, 2012).

Durante o século XX, o conceito de economia social passou por uma fase de declínio, o que causou a fragmentação do grupo cooperativista e mutualista, nascidos do movimento associativo. Nesse período, as cooperativas passaram a estar organizadas por ramos setoriais (Monzón & Chaves, 2012).

Após a Segunda Guerra Mundial, o conceito de economia social passou para segundo plano, em termos de importância e de desenvolvimento. Nesse mesmo período, o Estado-Providência instalou-se e passou a ser o único a intervir no mercado, corrigindo as “falhas” detetadas sem necessidade de recurso aos movimentos oriundos da sociedade civil (Caeiro, 2005).

Na Europa Ocidental, durante o período compreendido entre 1945 e 1975, o modelo de crescimento da economia assentava principalmente no tradicional setor privado e no setor público. No decurso desse período, o Estado-Providência implementou políticas de redistribuição de rendimentos, de afetação dos recursos e políticas anti cíclicas. As federações patronais e os sindicatos, a par do governo, apresentavam-se como os principais atores económicos e sociais (Monzón & Chaves, 2012).

Nos países da Europa Central e Oriental, o Estado era o único a intervir no mercado e os agentes da economia social não tinham margem de atuação. Estes países encontravam-se sob a tutela do sistema soviético e as cooperativas encontravam-se impedidas de atuar de acordo com os seus princípios tradicionais, como a adesão livre e voluntária ou a organização democrática (Monzón & Chaves, 2012).

Apesar do grande contributo das organizações pertencentes à economia social na resolução de questões de interesse geral e importantes no plano social, a economia social deixou de ter um papel importante no processo de harmonização entre o crescimento económico e o bem-estar social, passando o Estado a exercer o papel de agente económico e de protetor social (Monzón & Chaves, 2012).

Após a crise do Estado-Providência e dos sistemas de economia mista, que se consolidaram durante o século XIX, as organizações da economia social voltaram a ser uma alternativa (Monzón & Chaves, 2012). O interesse nesse tipo de organizações, teve origem nas dificuldades encontradas na procura de soluções para a satisfação de necessidades sociais. O setor privado e o setor público não conseguiam satisfazer questões de carácter social, tais como o desemprego, condições de vida desfavoráveis, exclusão social e problemas da área da saúde e da educação.

Por outro lado, segundo (Caeiro, 2005), os movimentos associativos, mutualistas e cooperativos uniram-se pela necessidade de criação de formas comuns de pressão junto do Estado.

Segundo aquele autor, a conceção de economia social possibilitou a formação de laços entre o dinamismo associativo do século XIX e a multiplicação de novas experiências económicas e sociais. A partir da década de 1970 surgiram novas cooperativas, mais iniciativas económicas conduzidas pelas comunidades locais e experiências de reinserção social por via económica.

O reconhecimento da economia social iniciou-se em França na década de 1970, através da criação de várias iniciativas, nomeadamente de um Comité Nacional das Atividades Mutualistas, Cooperativas e Associativas (CNLAMCA). A nível europeu a França foi o primeiro país a reconhecer o conceito de economia social, política e juridicamente, com a instauração da Delegação Interministerial para a Economia Social (DIES) em 1981. A Espanha foi o primeiro país europeu a adotar, em 2011, uma lei de economia social (Caeiro, 2005; Monzón & Chaves, 2012).

Os movimentos associativos, mutualistas e cooperativos contribuíram para a estruturação do setor da Economia Social em França, destacando-se ainda a adoção de uma Carta de Economia Social em 1980 e a criação do Instituto para o Desenvolvimento de Economia Social, um organismo de financiamento, em 1983 (Caeiro, 2005). Nos restantes países da Europa, o conceito de economia social não tem um enquadramento tao vasto e diversificado como em França.

Os autores Monzón e Chaves (2012) conduziram um questionário com o objetivo de aferir o reconhecimento da economia social em cada Estado-membro da União Europeia em termos políticos, académicos, científicos e sociais, bem como identificar e avaliar conceitos semelhantes.

De acordo com aqueles autores, em países como a Espanha, França, Portugal, Bélgica, Irlanda e Grécia, o conceito de economia social é amplamente reconhecido pelas autoridades públicas, pelo mundo académico, pelo mundo científico e pelo próprio setor da economia social.

Já em Itália, Chipre, Dinamarca, Finlândia, Luxemburgo, Suécia, Letónia, Malta, Polónia, Reino Unido, Bulgária e Islândia, o nível de aceitação é moderado. Nestes países, o conceito

de economia social existe conjuntamente com outros conceitos, nomeadamente o setor de atividades sem fins lucrativos, o setor de voluntariado e as empresas sociais (Monzón & Chaves 2012).

Existe ainda na europa um grupo de países que não reconhece o conceito de economia social, ou reconhecendo, o mesmo é limitado, sendo mais conhecidos os termos setor não lucrativo, setor voluntário e setor das organizações não-governamentais. Fazem parte desse grupo a Áustria, República Checa, Estónia, Alemanha, Hungria, Lituânia, Países Baixos, Eslováquia, Roménia, Croácia e Eslovénia (Monzón & Chaves 2012).

De acordo com Defourny (2001), existe convergência entre as duas abordagens teóricas para o terceiro setor, contudo, elas divergem em alguns pontos essenciais, nomeadamente no controlo da organização e no uso dos lucros. A restrição da não distribuição de lucros, base conceptual da abordagem do setor não lucrativo, exclui as cooperativas e as associações mutualistas que provam ser o pilar do terceiro setor na perspetiva europeia.

Segundo Evers e Laville (2004) uma das divergências reside no facto de a abordagem americana, incorporada na definição estrutural-operacional, centrar-se na definição das principais componentes nacionais do terceiro setor abrangendo uma comunidade de “organizações não lucrativas”. Em oposição, a abordagem Europeia para o terceiro setor é mais ampla, centrando-se mais na criação de associações não lucrativas que evidenciem diferentes formas de ação.

Relativamente à definição estrutural-operacional, ela torna-se inadequada para a realidade europeia, onde existe uma tradição de cooperação. Esta definição exclui uma parte importante da economia social, nomeadamente, a maioria das cooperativas e das mutualidades, com base no critério da não distribuição de lucros aos seus membros.

1.2 O terceiro setor a nível nacional

1.2.1 A evolução do terceiro setor

De acordo com Carneiro (2006), o termo “terceiro setor” tem vindo a ser adotado no discurso de diversas organizações, a par da “economia social”. O conceito de economia social em

Portugal inclui realidades organizacionais que são específicas do país como é o caso das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Em Portugal, as cooperativas, mutualidades, associações, fundações e IPSS, são tidas como os pilares do desenvolvimento do terceiro setor (Carneiro, 2006).

A tradição do terceiro setor em Portugal vem principalmente das Misericórdias e das Mutualidades. As Misericórdias assumiram desde o século XVIII uma forte intervenção junto das populações mais desfavorecidas, e as Mutualidades tiveram uma forte intervenção na área socioeconómica durante o século XIX e parte do século XX (Caeiro, 2005).

Segundo Caeiro (2005), o desenvolvimento e o crescimento das instituições, que de uma forma geral atribuíam significado ao indivíduo e às suas necessidades especiais, foram impedidos pelo corporativismo e o seu quadro ideológico. Tal situação levou ao descrédito nas cooperativas, nas mutualidades e nas misericórdias, sendo este um dos resultados da política salazarista (Caeiro, 2005).

Depois da década de 1980 começou-se a perceber movimentos de economia social com alguma dimensão, mas estes não tinham grande impacto na sociedade como em alguns países da Europa, nomeadamente, Espanha e França (Caeiro, 2005).

De acordo com Franco (2005), no início do século XII assistiu-se à emergência do setor não lucrativo em Portugal. A autora acima referida, traça a história do setor não lucrativo no contexto nacional, identificando os marcos que contribuíram para o surgimento e crescimento do referido setor.

No século XII, período do nascimento de Portugal como uma nação estado, foram criadas muitas instituições do tipo caritativo e assistencialista tendo algumas, ligação com a Igreja Católica e outras com a Monarquia. Entre elas identificam-se as albergarias, hospedarias, mercearias, casa para pobres, gafarias, hospitais de meninos e colégios universitários (Franco, 2005).

No século XV, com os Descobrimentos, foram introduzidas novas formas de atividade e novos tipos de instituições, nomeadamente, as confrarias dos mareantes e as corporações de mesteres, bem como novos modelos de seguros como os compromissos marítimos (Franco, 2005).

Entre o século XV e o século XVIII, período em quem emergiram as Misericórdias, surge também três tipos de associações: os celeiros comuns, os projetos de seguros de mútuo e as

associações de crédito mútuo. Estas instituições promoviam a solidariedade entre os seus membros e proporcionavam à população meios necessários para fazerem face aos desastres naturais e casualidades profissionais (Franco, 2005).

Com a Revolução Industrial ocorreram mudanças socioeconómicas que levaram à emergência de novas associações de ajuda mútua para responderem às necessidades das pessoas afetadas. No final do primeiro quarto do século XIX foi introduzido um novo quadro legal industrial, emergiram novas classes sociais, novas formas de associações de trabalhadores e de cidadãos, novos ideais políticos e novos movimentos sociais. Esta mudança afetou de forma negativa, por um lado, a classe média-baixa, que começou a perder o seu poder de compra e foi posta à margem da sociedade, e por outro lado, os camponeses e os pescadores, que ficaram preocupados com os riscos de perda das suas atividades económicas. Nesse contexto surgiram as Associações de Socorro, para dar resposta aos problemas sociais e económicos que as referidas classes sociais enfrentavam, tendo por base a solidariedade na vizinhança. Surgiram também as associações humanitárias de bombeiros voluntários, as mútuas agrícolas e os sindicatos agrícolas. A classe média também foi afetada refletindo-se na perda do estatuto e dos rendimentos. Tal situação resultou na criação dos montepios e das caixas económicas (Franco, 2005).

Do movimento associativo surgiram também as uniões, as associações humanitárias, os Círculos Católicos Operários e as associações de negócios. No século XIX deu-se também a emergência de um outro tipo de organizações, as cooperativas (Franco, 2005).

De acordo Namorado (2005b), o movimento cooperativo em Portugal começou a desenvolver-se a partir de 1840, mas era um movimento frágil embora que ideologicamente rico e suportado pelo Estado até 1910, com o derrubamento da monarquia constitucional.

Ao longo da 1ª República, de 1910 a 1926, as cooperativas eram valorizadas em termos de doutrina, mas tal facto não resultou em políticas de apoio consistentes (Namorado, 2005b). O crédito agrícola cooperativo beneficiou de um grande impulso e os surtos conjunturais limitados do período levaram à atribuição de um papel social importante às cooperativas.

No século XX, Portugal viveu um período de autoritarismo com o regime de Salazar, de 1926 até 1974, que ficou marcado pela inexistência do direito de livre associação (Franco, 2005). O poder político foi adverso ao cooperativismo, criando barreiras ao seu desenvolvimento. Uma das consequências do autoritarismo foi a extinção de muitas cooperativas culturais no início da década de 1970 (Namorado, 2005b). O cooperativismo

agrícola foi encorajado pelo Estado fascista por motivos económicos, operando sob a vigilância das autoridades, e as atividades das cooperativas de consumo estavam limitadas.

A revolução do 25 de Abril de 1974 acabou com o autoritarismo. Em 1976 foi introduzida a Constituição da República e com ela a liberdade de expressão e a livre associação. Consequentemente, assistiu-se a um rápido crescimento de movimentos e instituições de representação política e de defesa de direitos (Franco, 2005). Assim surgiram movimentos associativos com preocupações de cariz social, tais como a melhoria das condições de habitação, a preservação do emprego, a melhoria das condições de trabalho e a criação de serviços de auxílio a crianças.

Para as cooperativas, a revolução traduziu-se na conquista da liberdade levando a uma grande difusão de todo o setor. O número de cooperativas e o número de ramos cooperativos aumentaram, contudo, houve um período de forte mortalidade de iniciativas (Namorado, 2005b). Na primeira metade da década de 1980, as cooperativas registaram uma tendência de afirmação.

1.2.2 As entidades do setor não lucrativo

1.2.2.1 A Lei de Bases para a Economia Social

Como anteriormente referido, em Portugal é reconhecido o termo economia social como referência ao terceiro setor. Nesse sentido, em 2013 foi publicada a Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, Lei de Bases da Economia Social (LBES), que estabelece as bases gerais do regime jurídico para a economia social.

De acordo com o disposto no art. 4.º da LBES, integram a economia social:

- Associações mutualistas.
- Misericórdias.
- Fundações.
- Instituições Particulares de Solidariedade Social.
- Entidades integradas no setor cooperativo e social, nos termos da Constituição.
- Entidades com personalidade jurídica que respeitem os princípios orientadores da economia social.

A LBES define a economia social como um conjunto de atividades económico-sociais desenvolvidas por estas entidades de forma livre, tendo por finalidade o interesse geral da sociedade (art. 2.º da LBES). A LBES aplica-se a todas as entidades integradas na economia social sem prejuízo dos diplomas aplicáveis a cada uma delas (art. 3.º da LBES).

A LBES define para as entidades os seguintes princípios orientadores (art. 5.º):

- O primado das pessoas e dos objetivos sociais.
- A adesão e participação livre e voluntária.
- O controlo democrático dos respetivos órgãos pelos seus membros.
- A conciliação entre o interesse dos membros, utilizadores ou beneficiários e o interesse geral.
- O respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da subsidiariedade.
- A gestão autónoma e independente das autoridades públicas e de quaisquer outras entidades exteriores à economia social.
- A afetação dos excedentes à prossecução dos fins das entidades da economia social de acordo com o interesse geral, sem prejuízo do respeito pela especificidade da distribuição dos excedentes.

A LBES reconhece o direito das entidades da economia social de poderem “livremente organizar-se e constituir-se em associações, uniões, federações ou confederações que as representem e defendam os seus interesses” (art. 7.º, n.º 1 da LBES).

O n.º 2 do art. 7.º da LBES dispõe que “as entidades da economia social estão representadas no Conselho Económico e Social e nos demais órgãos com competências no domínio da definição de estratégias e de políticas públicas de desenvolvimento da economia social”.

No desenvolvimento da sua atividade social, orientadas para os seus membros, utilizadores e beneficiários, as entidades da economia social devem assegurar os necessários níveis de qualidade, segurança e transparência (art. 8.º da LBES).

Tendo por um dos objetivos a promoção, estímulo e desenvolvimento da economia social e das suas organizações, a LBES prevê o fomento da economia social por parte dos poderes públicos por considerar ser de “interesse geral o estímulo, a valorização e o desenvolvimento da economia social, bem como das organizações que a representam” (art. 10.º, n.º 1 da

LBES). Nesse sentido, os poderes públicos devem “promover os princípios e valores da economia social” (al. a) do n.º 2 do art. 10.º da LBES), assim como “fomentar a criação de mecanismos que permitam reforçar a autossustentabilidade económico-financeira das entidades da Economia Social em conformidade com o disposto no art. 85.º da CPR” (al. b) do n.º 2 do art. 10.º da LBES).

Na relação das entidades da economia social com o Estado, a LBES estipula que é responsabilidade do Estado estimular e apoiar a atividade das entidades da economia social, assim como estimular e apoiar a sua criação (art. 9.º, al. a)). O referido artigo acrescenta ainda que o Estado deverá “assegurar o princípio da cooperação, considerando, nomeadamente no planeamento e desenvolvimento dos sistemas sociais públicos, a capacidade instalada material, humana e económica das entidades da economia social, bem como os seus níveis de competência técnica e de inserção no tecido económico e social do país” (art. 9.º, al. b)).

A LBES prevê também o desenvolvimento de mecanismos de supervisão entre o Estado e as organizações representativas da economia social, procurando otimizar os seus recursos (art. 9.º, al. c)).

Para fomentar a economia social os poderes públicos deverão também “facilitar a criação de novas entidades da economia social e apoiar a diversidade de iniciativas próprias deste sector (...)” (al. c) do n.º 2 do art. 10.º da LBES). O fomento passa igualmente por “Incentivar a investigação e a inovação na economia social, a formação profissional no âmbito das entidades da economia social, bem como apoiar o acesso destas aos processos de inovação tecnológica e de gestão organizacional” (al. d) do n.º 2 do art. 10.º da LBES) e “Aprofundar o diálogo entre os organismos públicos e os representantes da economia social a nível nacional e a nível da União Europeia promovendo, assim, o conhecimento mútuo e a disseminação de boas práticas” (al. e) do n.º 2 do art. 10.º da LBES).

A Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, veio reforçar a relação entre o Estado e as entidades da economia social e valorizar as atividades por elas desenvolvidas, assegurando o princípio de cooperação.

No capítulo seguinte abordaremos o enquadramento jurídico e contabilístico das cooperativas, começando primeiro por apresentar uma definição do termo “cooperativa” e de seguida os princípios e os valores cooperativos. Nesse capítulo apresenta-se igualmente as principais fontes de financiamento das cooperativas.

CAPÍTULO II – COOPERATIVAS: ENQUADRAMENTO JURÍDICO E CONTABILÍSTICO

No presente capítulo iremos abordar as cooperativas no âmbito dos seus princípios orientadores, do enquadramento na ordem jurídica portuguesa e do enquadramento contabilístico. Apresentaremos ainda as principais fontes de financiamento disponíveis para estas entidades.

2 As cooperativas

O termo “cooperativa” é definido pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI) como sendo “uma associação autónoma de pessoas que se unem voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades económicas, sociais e culturais comuns através de uma empresa de propriedade conjunta e democraticamente controlada.” (ACI, 2015).

As cooperativas regem-se por um conjunto de princípios e valores definidos pela ACI, e segundo os quais baseiam as atividades que desenvolvem (Namorado, 2005b).

No âmbito internacional, entre as diversas organizações cooperativas, a ACI é a mais representativa de todas elas (Namorado, 2005a). A ACI é uma organização que materializa um movimento social diversificado com profundas raízes históricas, sendo reconhecida mundialmente.

Segundo dados do Relatório Anual da ACI, reportado a 31 de dezembro de 2016, a Aliança tinha um total de 299 membros e abrangia cooperativas de 103 países de todos os continentes.

A ACI foi fundada em 1895 e é uma organização composta por cooperativas. Esta entidade tem por objetivo unir, servir e representar as cooperativas do mundo inteiro, bem como definir e defender os princípios cooperativos (Namorado, 2013).

De acordo com a história, os princípios cooperativos surgiram em 1844 quando um grupo de tecelões, residentes em *Rochdale* nos arredores de Manchester, fundou uma cooperativa de consumo, a “*Rochdale Society of Equitable Pioneers*”. A iniciativa deste grupo de tecelões, os Pioneiros de Rochdale, assentou na vontade de resolução de problemas que exigiam respostas rápidas e na utopia de uma sociedade com liberdade, justiça e fraternidade. Foram estabelecidos um conjunto de regras, vistos hoje como a primeira expressão dos princípios cooperativos, que muito contribuíram para o progresso do universo cooperativo (Namorado, 2005a, 2013).

Na sua constituição, em 1895, a ACI adotou o essencial dos princípios de *Rochdale* reformulando-os ao longo dos anos. Os princípios cooperativos passaram por três processos de revisão importantes nos anos de 1937, 1966 e 1995, a partir do trabalho de especialistas e o contributo de movimentos cooperativos de todos os continentes (Namorado, 2005a, 2013).

No seu congresso em 1966 a ACI adotou o documento “Princípios Cooperativos”, tendo este sido revisto ao longo dos anos. Em 1995 em Manchester a Assembleia Geral da ACI aprovou a Declaração sobre a Identidade Cooperativa onde foram reformulados os princípios para o século XXI. Na Declaração a ACI incluiu um texto que materializa os valores cooperativos, uma definição de cooperativa e uma nova versão dos princípios cooperativos, onde dois novos princípios foram apresentados, o da autonomia e o do interesse pela comunidade (Namorado, 2005a, 2013).

De acordo com a Declaração, os princípios cooperativos oferecem orientações, operando como um guia para que as cooperativas possam colocar em prática os valores cooperativos (ACI, 2015).

Os princípios, que regem o funcionamento de todas as cooperativas, estabelecidos pela ACI são:

➤ Adesão Voluntária e Livre

1.º Princípio – “as cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e dispostas a aceitar as responsabilidades de membro, sem discriminações de género, sociais, raciais, políticas ou religiosas”.

➤ Gestão Democrática pelos Membros

2.º Princípio – “as cooperativas são organizações democráticas geridas pelos seus membros, que ativamente participam na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres que exerçam funções como representantes eleitos são responsáveis perante os membros. Nas cooperativas de primeiro grau os membros têm iguais direitos de voto (um membro, um voto) e as cooperativas de outros graus estão organizadas também de uma forma democrática.”

➤ Participação Económica dos Membros

3.º Princípio – “os membros contribuem equitativamente para o capital das cooperativas e o controlam democraticamente. Pelo menos parte desse capital é normalmente propriedade comum da cooperativa. Habitualmente os cooperadores recebem, se for caso disso, uma remuneração limitada pelo capital subscrito como condição para serem membros. Os cooperadores destinam os excedentes a um ou a todos dos seguintes objetivos: desenvolvimento da cooperativa, possivelmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos, será indivisível; benefício dos membros na proporção das suas transações com a cooperativa; e apoio de outras atividades aprovadas pelos membros.”

➤ Autonomia e Independência

4.º Princípio – “as cooperativas são organizações autónomas de autoajuda, controladas pelos seus membros. Se entrarem em acordos com outras organizações, incluindo governos, ou recorrerem a capitais externos, devem fazê-lo de maneira a que fique assegurado o controlo democrático pelos seus membros e se mantenha a sua autonomia como cooperativas.”

➤ Educação, Formação e Informação

5.º Princípio – “as cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, representantes eleitos, dirigentes e trabalhadores para que possam contribuir, de forma eficaz, para o desenvolvimento das suas cooperativas. Elas devem informar o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.”

➤ Intercooperação

6.º Princípio – “as cooperativas servem os seus membros mais eficazmente e dão mais força ao movimento cooperativo trabalhando em conjunto através das estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais.”

➤ Interesse pela Comunidade

7.º Princípio – “enquanto se focam nas necessidades dos seus membros, as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades, através de políticas aprovadas pelos seus membros.”

As cooperativas regem-se com base no conjunto de valores introduzidos pela ACI no texto da identidade cooperativa: autoajuda, responsabilidade própria, democracia, igualdade, equidade e solidariedade (ACI, 2015).

As cooperativas devem agir em conformidade com estes valores. Os membros das cooperativas, em concordância com a tradição dos seus fundadores, acreditam nos valores éticos da honestidade, transparência, responsabilidade social e altruísmo (ACI, 2015).

De acordo com Namorado (2005a, 2005b) os valores cooperativos dividem-se em dois grupos. O primeiro é relativo às cooperativas, enquanto organizações, e indica os valores pelos quais devem pautar o seu funcionamento. O segundo diz respeito aos cooperadores e indica os valores éticos que cada um deve assumir.

Os princípios cooperativos juntamente com os valores cooperativos e a noção de cooperativa constituem a identidade cooperativa.

2.1 Enquadramento jurídico

A ordem jurídica do cooperativismo português divide-se em três patamares: a Constituição da República Portuguesa (CRP), o Código Cooperativo e as leis próprias de cada um dos ramos (Namorado, 2005a).

2.1.1 Constituição da República Portuguesa

A Constituição de 1976 reconheceu a singularidade das cooperativas, refletindo uma ótica que visivelmente as valorizou. (Namorado, 2005b).

Na organização económica do país, a CRP consagra três setores de propriedade dos meios de produção: o setor público, o setor privado e o setor cooperativo e social (Namorado, 2005a).

O n.º 4 do art. 82.º da CRP ocupa-se do setor cooperativo e social, dispondo que o mesmo é composto por quatro subsectores distintos: o cooperativo, o comunitário, o autogestionário e o solidário. Por sua vez (Namorado, 2005a, 2013) estes quatro subsectores agrupam-se em duas vertentes, uma cooperativa e outra social.

A vertente cooperativa corresponde ao primeiro subsetor, o cooperativo, e a vertente social é composta pelos outros três subsetores, o comunitário, o autogestionário e o solidário.

O subsetor cooperativo é constituído pelos “meios de produção possuídos e geridos por cooperativas, em obediência aos princípios cooperativos, sem prejuízo das especificidades estabelecidas na lei para as cooperativas com participação pública, justificadas pela sua especial natureza” (art. 82.º, n.º 4 al. a).

O subsetor comunitário abrange “os meios de produção comunitários, possuídos e geridos por comunidades locais” (art. 82.º, n.º 4 al. b)). Este subsetor engloba os bens que estão, historicamente, sob a posse das comunidades locais (Namorado, 2005a).

O subsetor autogestionário abarca “os meios de produção objeto de exploração coletiva por trabalhadores” (art. 82.º, n.º 4 al. c). Por último, o subsetor solidário compreende “os meios de produção possuídos e geridos por pessoas coletivas, sem carácter lucrativo, que tenham como principal objetivo a solidariedade social, designadamente entidades de natureza mutualista” (art. 82.º, n.º 4 al. d)).

O art. 80.º da CRP estabelece os princípios fundamentais da organização económica onde valoriza a coexistência das cooperativas entre os três setores de propriedade dos meios de produção (al. b)) e a proteção do setor cooperativo e social (al. f)) (Namorado, 2005a).

O art. 85.º da CPR materializa o princípio da proteção do setor cooperativo e social. Nos termos do seu n.º 1, o Estado tem o dever de apoiar e estimular a criação e a atividade das cooperativas, estabelecendo através da lei benefícios fiscais e financeiros bem como condições propícias à obtenção de crédito e apoio técnico (art. 85.º n.º 2). Nestes preceitos encontra-se expressamente consagrada uma ideia de proteção, que é consequência do estabelecimento da concessão de apoios e benefícios fiscais às cooperativas, para o desenvolvimento das suas atividades (Namorado, 2005a).

A CRP reconhece dois grandes princípios com influência na prática cooperativa, um princípio de liberdade e um princípio de fomento. O Diploma admite claramente a liberdade de iniciativa cooperativa (Namorado, 2005a).

O art. 61.º n.º 2 da CRP, estabelece “o direito à livre constituição de cooperativas, desde que observados os princípios cooperativos”. Encontra-se consagrado no n.º 3 do art. 61.º que: “As cooperativas desenvolvem livremente as suas atividades no quadro da lei e podem agrupar-se em uniões, federações e confederações e em outras formas de organização

legalmente previstas”. Assim, às cooperativas é garantida a liberdade de se constituírem, de desenvolverem a respetiva atividade e de intercooperação (Namorado, 2005a). É inconstitucional qualquer diploma legal vedar às cooperativas o acesso ao exercício de uma atividade económica aberta à iniciativa privada.

De acordo com Namorado (2005a), no espaço jurídico-constitucional do cooperativismo existe um conjunto de princípios a partir dos quais se pode perceber melhor a lógica desse território jurídico. Numa primeira linha encontram-se os princípios que se assumem como estruturas mestras do espaço jurídico-constitucional, onde se incluem os princípios da coexistência, da conformidade com a identidade cooperativa assumida pela ACI, da autonomia e da unidade.

O princípio da coexistência garante a convivência entre os três setores de propriedade dos meios de produção, significando que o setor cooperativo e social é encarado e concebido como tendo de existir em conjunto com os setores público e privado (Namorado, 2005a).

O princípio da conformidade, com a identidade cooperativa assumida pela ACI exige que a prática das cooperativas obedeça aos princípios cooperativos, pois a doutrina assume que os princípios referidos pela CRP são os adotados pela ACI (Namorado, 2005a).

O princípio da autonomia situa o setor cooperativo e social num território jurídico, constitucionalmente autonomizado, diante tudo o que é visto como verdadeiramente privado. A área cooperativa não sendo pública, também não é considerada pela CRP como unicamente privada (Namorado, 2005a).

No princípio da unidade, a CRP vê as cooperativas como um todo, sendo o cooperativismo valorizado em si próprio, como um fator distintivo. O facto de o setor cooperativo estar dividido em diversos ramos apenas se reflete na Constituição de uma forma indireta.

Numa segunda linha, encontra-se um outro conjunto de princípios também com incidência cooperativa, apesar de não terem a mesma força estruturante dos anteriores. São eles os princípios da liberdade, da proteção, da abertura e da intercooperação.

Segundo Namorado (2005a), o princípio da liberdade é um valor partilhado pelo legislador português e pela ACI. Na CRP este princípio assume um relevo que ultrapassa a simples projeção do que resultaria da aplicação de uma forma geral dos princípios cooperativos, encontrando-se afirmado no plano da constituição, do funcionamento e da organização cooperativa.

O princípio da proteção envolve a garantia de que o setor cooperativo e social deve ser estimulado e protegido nas suas duas vertentes, social e cooperativa, de forma a favorecer o desenvolvimento cooperativo. O princípio da proteção traduz-se na discriminação positiva desse setor no plano fiscal, no plano financeiro e no apoio técnico (Namorado, 2005a).

O princípio da abertura apresenta-se na consagração de um setor de propriedade dos meios de produção que é “cooperativo e social”, o que significa dizer que o setor é em si, a comunicação entre um espaço cooperativo e um espaço social (Namorado, 2005a).

No que concerne à solidariedade social, o art. 63.º n.º 1 consagra o direito de todos à segurança social. Nos termos do art. 63.º, n.º 5, o Estado deve apoiar e fiscalizar, a atividade e o funcionamento das instituições particulares de solidariedade social e de outras de reconhecido interesse público sem caráter lucrativo, com vista à prossecução de objetivos de solidariedade social a que se destinam.

2.1.2 Código Cooperativo Português

O Código Cooperativo Português (CCoop) encontra-se no campo das leis ordinárias e foi aprovado pela Lei n.º 51/96, de 7 de setembro. A Lei instituiu também o décimo segundo ramo cooperativo, o ramo da solidariedade social. Em 2015, a Lei n.º 51/96 foi revogada pela Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto.

No enquadramento jurídico nacional as cooperativas “são pessoas coletivas autónomas, de livre constituição, de capital e composição variáveis, que, através da cooperação e entreajuda dos seus membros, com obediência aos princípios cooperativos, visam, sem fins lucrativos, a satisfação das necessidades e aspirações económicas, sociais ou culturais daqueles” (art. 2.º, n.º 1 do CCoop).

O CCoop no n.º 1 do seu art. 4.º consagra os seguintes ramos cooperativos:

- Agrícola
- Artesanato
- Comercialização
- Consumidores
- Crédito
- Cultura
- Ensino

- Habitação e construção
- Pesca
- Produção operária
- Serviços
- Solidariedade social

O diploma admite cooperativas multissetoriais que se caracterizam por desenvolverem atividades próprias de diversos ramos do setor cooperativo (art. 4.º, n.º 2 do CCoop).

Nos termos do art. 3.º do CCoop, as cooperativas, na sua constituição e funcionamento, regem-se pelos princípios cooperativos adotados pela ACI, que são parte integrante da declaração sobre a identidade cooperativa.

Quanto à sua classificação, as cooperativas podem ser do primeiro grau ou de grau superior (art. 5.º, n.º 1 do CCoop). As do primeiro grau resultam do agrupamento entre pessoas singulares ou pessoas coletivas (art. 5.º, n.º 2 do CCoop) e as de grau superior são as uniões, federações e confederações de cooperativas (art. 5.º, n.º 3 do CCoop).

Nos termos do n.º 1 do art. 6.º o CCoop admite e regula também as cooperativas de interesse público, ou régies cooperativas, que se caracterizam pela participação do Estado, de outras pessoas coletivas de direito público e de cooperativas, de utentes de bens e serviços produzidos ou de quaisquer entidades da economia social.

A administração e fiscalização das cooperativas podem ser compostas por um conselho de administração e um conselho fiscal, ou, por um conselho de administração com comissão de auditoria e revisor oficial de contas, ou ainda por conselho de administração executivo, conselho geral e de supervisão e revisor oficial de contas (art. 28.º, n.º 1 do CCoop).

Quanto aos membros, todas as pessoas que preencham os requisitos e condições previstos no CCoop, na legislação complementar aplicável aos vários ramos do setor cooperativo e nos estatutos da cooperativa, podem ser cooperadores de uma cooperativa de 1.º grau. (art. 19.º, n.º 1 do CCoop).

O CCoop consagra para os cooperadores um conjunto de direitos (art. 21.º) e um conjunto de deveres (art. 22.º). Encontra-se também consagrado no Código Cooperativo a responsabilidade dos cooperadores, que é limitada ao montante do capital social subscrito, podendo os estatutos da cooperativa determinar que a responsabilidade dos cooperadores seja ilimitada, ou ainda limitada em relação a uns e ilimitada quanto aos outros. (art. 23.º).

O art. 2.º, n.º 2 do CCoop estabelece que: “As cooperativas, na prossecução dos seus objetivos, podem realizar operações com terceiros, sem prejuízo de eventuais limites fixados pelas leis próprias de cada ramo”.

De acordo com Namorado (2005a) a realização de operações com terceiros não é admitida sem restrições. As cooperativas podem realizar tais operações se integrar ou facilitar a prossecução dos seus objetivos, mas o Código Cooperativo remete para as leis próprias de cada ramo, a possibilidade de em qualquer deles serem admitidos limites justificados pelas suas singularidades.

Apesar de o CCoop permitir a realização de operações com terceiro, os excedentes provenientes de tais operações não podem reverter para os cooperadores (art. 100.º, n.º 1 do CCoop).

Às cooperativas não podem ser vedadas atividades que possam ser desenvolvidas por associações ou sociedades comerciais (art. 7.º do CCoop).

Para colmatar as lacunas presentes no CCoop e quando a legislação complementar aplicável aos diversos ramos não as possam responder, o Código Cooperativo consagra como direito subsidiário o direito das sociedades comerciais, designadamente as regras aplicáveis às sociedades anónimas. (art. 9.º do CCoop).

Destaca-se o art. 97.º que estabelece a criação de reserva para a promoção e desenvolvimento da educação e formação cooperativas. As cooperativas estão impedidas de serem transformadas em qualquer tipo de sociedade comercial de acordo com o art. 111.º do CCoop.

O CCoop aplica-se às cooperativas de todos os graus e às organizações afins, cuja legislação especial para eles remeta (art. 1.º) e às cooperativas de interesse público, ou régies cooperativas (art. 6.º, n.º 2).

Estas normas são de aplicação geral. Cada um dos dozes ramos cooperativos existentes em Portugal é regido por uma lei específica que valoriza o que é particular em cada um dos ramos (Namorado, 2005a).

2.1.3 Decreto-Lei n.º 7/98

No âmbito das leis específicas para cada um dos ramos cooperativos, o Decreto-Lei n.º 7/98, de 15 de janeiro, regulamenta o regime jurídico das cooperativas de solidariedade social.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art. 2.º do DL n.º 7/98, as cooperativas de solidariedade social são “as que através da cooperação e entreajuda dos seus membros, em obediência aos princípios cooperativos, visem, sem fins lucrativos, a satisfação das respetivas necessidades sociais e a sua promoção e integração, nomeadamente nos seguintes domínios:

- Apoio a grupos vulneráveis, em especial a crianças e jovens, pessoas com deficiência e idosos.
- Apoio a famílias e comunidades socialmente desfavorecidas com vista à melhoria da sua qualidade de vida e inserção socioeconómica.
- Apoio a cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, durante a sua permanência fora do país e após o seu regresso, em situação de carência económica.
- Desenvolvimento de programas de apoio direcionados para grupos alvo, designadamente em situações de doença, velhice, deficiência e carências económicas graves.
- Promoção do acesso à educação, formação e integração profissional de grupos socialmente desfavorecidos.

Estabelece o art. 1.º do DL n.º 7/98 que as cooperativas de solidariedade social e as suas organizações de grau superior regem-se pelas disposições do referido DL e quando este for omissivo pelo CCoop.

Quanto à aplicação dos excedentes, nos termos do art. 7.º do DL n.º 7/98, os mesmos reverterão obrigatoriamente para reservas.

2.2 Enquadramento contabilístico

2.2.1 Sistema de Normalização Contabilística

Em 2011 foi publicado o DL n.º 36-A/2011, de 9 de março, que instituiu o atual regime de normalização contabilística aplicável às ESNL, estabelecido no seu capítulo III. O referido DL aprovou o SNC-ESNL que é parte integrante do Sistema de Normalização Contabilística

(SNC). O DL n.º 36-A/2011 veio estabelecer um conjunto de regras específicas para o conjunto de entidades pertencentes ao setor não lucrativo.

De acordo com Araújo et al. (2012) são três as linhas fundamentais que caracterizam o DL n.º 36-A/2011. A primeira linha fundamental corresponde à harmonização das normas contabilísticas e do processo de relato entre as diversas ESNL, a segunda corresponde à centralização das regras contabilísticas num único documento, e a terceira corresponde ao reconhecimento da heterogeneidade de entidades através da criação de um regime de exceção para as ESNL que se apresentam de menor dimensão.

A normalização contabilística para as ESNL entrou em vigor de forma obrigatória para o exercício iniciado em ou após 1 de janeiro de 2012, podendo as entidades optar por aplicar a normalização contabilística a partir de 1 de janeiro de 2011 (art. 22.º do DL n.º 36-A/2011).

A criação de regras contabilísticas próprias aplicáveis às ESNL teve por base o importante papel que estas entidades desempenham na sociedade e o seu peso na economia do país. Este reconhecimento levou também ao reforço das exigências de transparência no que concerne às atividades que realizam e aos recursos que utilizam, assim como a natureza, características, objetivos e a atividade das ESNL que servem finalidades de interesse geral, o que as obriga a prestarem informação fiel sobre a gestão dos recursos obtidos e dos resultados alcançados (ponto 2.1 do Anexo II do DL n.º 36-A/2011).

A Lei n.º 66-B 2012 de 31 dezembro do Orçamento Estado 2013 veio incluir as cooperativas que estão impedidas de realizar qualquer distribuição de excedentes, nomeadamente as cooperativas de solidariedade social, no âmbito de aplicação do SNC-ESNL (art. 256.º da Lei n.º 66-B 2012).

As entidades sujeitas a este regime estão obrigadas a apresentar demonstrações financeiras, nomeadamente, balanço, demonstração dos resultados por naturezas ou por funções, demonstração dos fluxos de caixa e anexo. A apresentação de uma demonstração de alterações nos fundos patrimoniais pode ser opcional ou por exigência de entidades públicas financiadoras. (art. 11.º n.º 1 e n.º 2 do DL n.º 36-A/2011).

As demonstrações financeiras ficam sujeitas à certificação legal das contas, através de um Revisor Oficial de Contas, sempre que as entidades apresentem contas consolidadas ou caso ultrapassem dois dos três limites estabelecidos no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) que são: 1.500.000€ para o total do balanço, 3.000.000€ para o total das

vendas líquidas e outros proveitos e cinquenta trabalhadores em média durante o exercício. (art. 12.º do DL n.º 36-A/2011).

Sendo reconhecida a diversidade de entidades que integram o setor não lucrativo, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do DL n.º 36-A/2011, de 9 de março, ficam dispensadas da aplicação da normalização contabilística para as ESNL as entidades cujas vendas e outros proveitos não excedam 150.000,00€ em nenhum dos dois exercícios anteriores, salvo quando optam pela aplicação do SNC-ESNL ou quando devem apresentar demonstrações financeiras consolidadas por fazerem parte de uma entidade que apresente contas consolidadas. Quando as vendas e outros proveitos ultrapassam o limite imposto, a obrigatoriedade de aplicação da normalização contabilística inicia no exercício seguinte (art. 10.º, n.º 4 do DL n.º 36-A/2011).

Não ficam igualmente dispensadas da aplicação da normalização contabilística para as ESNL as entidades que estejam obrigadas à apresentação das demonstrações financeiras por disposição legal ou estatutária, ou por exigência das entidades públicas financiadoras.

De acordo com Franco e Silva (2014) este enquadramento conduziu a uma grande reestruturação de várias ESNL que consequentemente passaram a estar sujeitas a obrigações contabilísticas e a ter de dispor de técnico oficial de contas.

Importa referir que as entidades dispensadas da aplicação da normalização contabilística e que não optem pela sua aplicação ficam obrigadas à prestação de contas em regime de caixa (art. 10.º, n.º 3 do DL n.º 36-A/2011). As entidades enquadradas no regime de caixa devem divulgar informação relativa a pagamentos e recebimentos, ao património fixo bem como aos direitos e compromissos futuros (art. 11.º, n.º 3 do DL n.º 36-A/2011).

O SNC-ESNL é composto pelos seguintes instrumentos contabilísticos:

- Bases para a apresentação de demonstrações financeiras.
- Modelos de demonstrações financeiras.
- Código de contas.
- Normas contabilísticas e de relato financeiro para as ESNL.
- Normas interpretativas.

Sempre que o SNC -ESNL não responda a aspetos particulares de transações ou situações que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou relato financeiro ou a lacuna em causa seja de tal modo relevante que a sua não integração impeça o objetivo de

ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, fica desde já estabelecido, tendo em vista somente a integração dessa lacuna, o recurso, supletivamente e pela ordem indicada:

- Ao SNC e demais legislação complementar
- Às normais internacionais de contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho
- Às normas internacionais de contabilidade (IAS) e normas de relato financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

2.2.2 Decreto-Lei n.º 98/2015

Em 2015, o Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, veio transpor para o ordenamento jurídico interno a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresa.

Com o objetivo de unificar o sistema contabilístico, o referido Decreto-Lei introduziu alterações no DL n.º 158/2009, de 13 de julho, que aprova o SNC, assim como no DL n.º 36-A/2011, de 9 de março, de 2013. Estas alterações traduziram-se na inclusão das NCRF-ESNL no SNC.

Foram revistos e estabelecidos novos limites que definem as diferentes categorias de entidades no SNC, bem como os limites para a dispensa da elaboração de contas consolidadas (Sousa, 2015).

Estão dispensadas da aplicação das normas do SNC as entidades do setor não lucrativo cujo volume de negócios líquido não exceda 150.000,00€ em nenhum dos dois períodos anteriores, salvo quando integrem o perímetro de consolidação de uma entidade que apresente demonstrações financeiras consolidadas ou estejam obrigadas à apresentação de qualquer das demonstrações financeiras referidas no SNC, por disposição legal ou estatutária ou por exigência das entidades públicas financiadoras (art. 10.º, n.º 2 do DL n.º 98/2015).

As ESNL dispensadas da aplicação do SNC e que não optem pela sua aplicação ficam obrigadas à prestação de contas em regime de caixa (art. 10.º, n.º 4 do DL n.º 98/2015).

Nos termos do art. 9.º - E as ESNL podem optar pela aplicação do conjunto das NCRF compreendidas no SNC, com as necessárias adaptações, ou pela aplicação das normas internacionais de contabilidade adotadas nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, desde que observado o disposto no art. 4.º do Regulamento acima referido.

2.2.3 Prestação de Contas

A prestação de contas é o meio pelo qual uma entidade disponibiliza a todos os interessados informação sobre a gestão dos recursos utilizados no desenvolvimento das suas atividades, bem como os resultados alcançados (Sousa, 2015).

As ESNL apesar de não terem por finalidade a obtenção de lucro, como as restantes entidades privadas, estão obrigadas a prestar contas dado o seu carácter social (Araújo et al., 2012).

É importante que as entidades do setor não lucrativo mostrem uma boa gestão dos fundos que recebem e é aqui que a prestação de contas se apresenta como uma ferramenta importante para a transparência, credibilidade e sustentabilidade das organizações, visto que estas proporcionam serviços relevantes para a sociedade (Araújo et al., 2012).

De acordo com os autores a chave para se compreender a relevância da prestação de contas no setor não lucrativo reside na natureza das transações efetuadas pelas entidades nele pertencente, que são distintas da natureza das transações que ocorrem no setor público e no setor privado.

No setor privado existe uma relação comercial direta entre cliente e fornecedor, em que o último oferece um bem ou serviço em troca de um pagamento por parte do primeiro. A mesma relação pode se verificar entre uma empresa e um acionista, na qual a empresa oferece maior rentabilidade em troca de um investimento por parte do acionista.

No setor público o comportamento é semelhante. Existe uma relação entre Governo e cidadão, em que o Governo fornece bens, serviços e apoios financeiros em troca dos impostos pagos pelo cidadão.

Já no terceiro setor, a entidade nele pertencente estabelece uma relação com os seus financiadores e com o utente. Na relação com os seus financiadores, a entidade recebe por parte destes doações e subsídios. Na relação com o utente, a organização fornece um bem

ou presta um serviço e o utente paga parte do mesmo, sendo o resto suportado pelos financiadores da entidade.

Dado o facto de os utentes não suportarem a totalidade do preço do bem ou serviço prestado implica um menor poder de exigência por parte deles. Os financiadores, os que pagam, não consomem os bens ou os serviços prestados disponibilizando apenas os meios financeiros e, por conseguinte, têm uma menor intervenção na gestão das ESNL. Nos dias de hoje o aumento da dimensão e o alcance do terceiro setor, assim como a diminuição dos subsídios por parte do Estado, são fatores que levam a uma maior concorrência por doações, o que faz aumentar o interesse dos financiadores por mais e melhor informação por parte das organizações do setor não lucrativo.

Para responder às preocupações dos financiadores, sobre a forma como os fundos disponibilizados são geridos, e ao interesse do público em geral, as organizações prestam contas. De acordo Araújo et al. (2012), a prestação de contas é uma responsabilidade social, tanto para as entidades privadas como para as entidades públicas.

Uma prestação de contas completa integra diversos documentos que se complementam entre si e ajudam os interessados a melhor compreender a informação relativa ao desempenho da entidade durante o período de relato. De acordo com Araújo et al. (2012) integram uma prestação de contas os seguintes documentos:

- Plano de Atividade.
- Orçamento.
- Demonstrações financeiras.
- Certificado legal de contas (caso seja aplicável).
- Parecer do órgão de fiscalização (se existir).

A submissão da informação constante nos referidos documentos aos órgãos competentes da entidade compõe o processo da prestação de contas.

O plano de atividades é o documento que explana a atividades a desenvolver no período de um ano. Faz parte do plano de atividades uma nota introdutória onde se identifica a entidade, o âmbito e o contexto do plano, os objetivos e a estratégia para alcançá-los, as atividades a realizar no decorrer do ano e os recursos necessários para a concretização das mesmas.

Cada plano de atividades tem o seu respetivo orçamento, que por sua vez, se apresenta como uma importante ferramenta de gestão, e a sua elaboração deve estar em concordância com o plano de atividades (Araújo et al., 2012).

No relatório de atividades é efetuado o enquadramento macro e setorial pois o contexto onde a entidade opera é relevante. Este enquadramento serve de complemento na análise das incertezas, riscos e oportunidades. São também evidenciados aspetos financeiros, culturais, sociais, ambientais e outros que sejam relevantes para a atividade desenvolvido pela entidade (Araújo et al., 2012).

O relatório de atividades deve explicar de forma clara as atividades realizadas, o desempenho e a posição financeira da organização. No documento deve constar também as expectativas sobre o futuro por parte do órgão de gestão, identificação e descrição dos factos mais relevantes que tenham ocorrido após o termo do período, as políticas adotadas pela entidade nomeadamente, de investimento, de gestão de riscos e ambiental, bem como informações relacionadas com os recursos humanos (Araújo et al., 2012).

A situação patrimonial, a situação contributiva e fiscal e a aplicação dos resultados integram o relatório de atividades. A posição patrimonial da entidade, analisada com base no balanço, é relevante pois mostra os recursos financeiros obtidos que podem ter diversas fontes entre elas, fundadores, membros, doadores, patrocinadores ou terceiros e a sua aplicação (Araújo et al., 2012).

A apresentação de peças contabilísticas, nomeadamente, o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo são obrigatórias. A apresentação de uma demonstração das alterações nos fundos patrimoniais pode ser por opção ou por obrigação das entidades públicas financiadoras (Araújo et al., 2012).

A elaboração e submissão, pelos membros do órgão de gestão aos órgãos competentes da entidade, dos documentos da prestação de contas relativos a cada exercício devem seguir as seguintes regras gerais: periodicidade; legalidade; subscrição; tempestividade (Araújo et al., 2012).

A periodicidade significa que todos os anos os membros do órgão de gestão devem preparar os documentos de prestação de contas. Tais documentos devem obedecer as normas legais que poderão ser complementadas pelos estatutos, cumprindo-se assim a regra da legalidade (Araújo et al., 2012).

Todos os membros do órgão de gestão devem subscrever o orçamento, o plano de atividades, o relatório de atividades e as demonstrações financeiras. A não subscrição deve ser justificada no próprio documento e explicada pelo membro diante o órgão competente para a aprovação (Araújo et al., 2012).

A tempestividade diz respeito à apresentação ao órgão competente para apreciação dos documentos de prestação de contas dentro dos prazos previstos na lei (Araújo et al., 2012).

Relativamente às entidades que estão obrigadas a apresentar as contas em regime de caixa, estas devem divulgar informações referentes a pagamentos e recebimentos, património fixo e direitos e compromissos futuros (art. 11.º n.º 3 DL n.º 36-A/2011).

De acordo com Araújo et al. (2012), os pagamentos e recebimentos contabilizados constantes no mapa deverão ser divididos por função e natureza. O saldo que transita para o período seguinte resulta da soma do saldo corrente e do saldo que transita do período anterior.

O património fixo da entidade é descrito e quantificado no respetivo mapa. Para os autores existem dois tipos de critérios para o nível de agregação dos itens. Estes podem ser identificados de forma individual ou através dos principais grupos homogéneos. O critério a escolher fica dependente da relevância e da utilidade dos itens, sendo a mensuração feita ao custo de aquisição ou ao custo de produção (Araújo et al., 2012).

No mapa de direitos e compromissos futuros deverá constar de forma sucinta os direitos a receber e os compromissos a liquidar no futuro, desdobrados por natureza e pelo ano que se espera a entrada ou saída de caixa ou equivalentes de caixa (Araújo et al., 2012).

A prestação de contas em regime de caixa simplifica a aplicação das normas e dos procedimentos contabilístico, dada a diversidade e a variabilidade de dimensão das entidades pertencentes ao setor não lucrativo (Araújo et al., 2012).

2.3 Fontes de financiamento

Para as entidades pertencentes ao SNL, existe um conjunto de fundos e programas, tanto comunitários como nacionais, disponíveis para o financiamento das suas atividades.

2.3.1 Fundos comunitários

No sentido de reforçar a sua coesão económica, social e territorial, a União Europeia (UE) tem criado fundos que se destinam ao investimento no capital humano, no desenvolvimento sustentável e na resolução de problemas sociais.

Em 2010, foi apresentada a Estratégia Europa 2020 através da Comunicação da Comissão de 3.3. 2010 – COM ((2010) 2020 final), na qual a Comissão define os objetivos a alcançar pela UE no horizonte de 2020, no âmbito do emprego, investigação e inovação, alterações climáticas e energia, educação e luta contra a pobreza.

A Estratégia Europa 2020 estabeleceu três prioridades para a transformação da economia da UE: crescimento inteligente, com base no conhecimento e na inovação; crescimento sustentável, através da promoção de uma economia mais eficiente, mais ecológica e mais competitiva; crescimento inclusivo, aumentando os níveis de emprego de forma a assegurar a coesão económica, social e territorial.

De forma a alcançar os objetivos traçados para se atingir um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo a nível dos Estados-Membros e das regiões, foram definidos como mecanismos a Política de Coesão da UE e os Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI).

A Política de Coesão visa a redução das assimetrias e integra o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (FC).

Os FEEI são compostos pelo FSE, o FC, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

O Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, estabelece que os FEEI têm como princípios gerais prestarem apoio, através de programas plurianuais, para complementar as intervenções nacionais, regionais e locais, a fim de realizar a Estratégia da UE (art. 4.º).

O Regulamento (UE) n.º 1303/2013, define no seu art. 9.º os objetivos temáticos apoiados pelos FEEI, a fim de contribuir para a Estratégia da UE para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, assim como para a coesão económica social e territorial. De entre os objetivos definidos pelo Regulamento, o relacionado com as cooperativas de solidariedade social é o objetivo 9) – “promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação”.

Para a adoção da Estratégia Europa 2020, Portugal e a Comissão Europeia celebraram um Acordo de Parceria denominado Portugal 2020, para o período compreendido entre 2014 e 2020, através da Decisão de Execução da Comissão de 30.7.2014 – C (2014) 5513 final.

No âmbito do Portugal 2020, o DL n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabelece o modelo de governação dos FEEI, dos respetivos Programas Operacionais (PO) e dos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR).

De entre os PO financiados pelo FEEI e pelo FC, os programas relacionados com as cooperativas de solidariedade social são: PO Inclusão Social e Emprego e PO Potencial Humano (POPH).

O PO ISE tem definido como prioridades temáticas: assistência técnica, inclusão social e mercado de emprego e trabalho.

O POPH encontra-se inscrito no Quadro de Referência Estratégico Nacional, que define as orientações para a utilização dos fundos comunitários estruturais (DL n.º 312/2007). Para as cooperativas de solidariedade social, o POPH tem definido a tipologia de intervenção n.º 6.12 “apoio ao investimento a respostas integradas de apoio social”.

De acordo com o Despacho n.º 4749/2009, de 29 de janeiro, a tipologia de intervenção n.º 6.12 visa apoiar a resposta social e consolidação infraestrutural das unidades de apoio social, de modo a proporcionar o aumento e melhoria da qualidade dos serviços e promover a sua adequação às necessidades sociais (art. 3.º).

2.4 Apoio financeiro público e privado

Para as ESNL existem programas e fundos disponibilizados por entidades públicas e privadas, aos quais as mesmas podem candidatar-se para obterem apoio financeiro.

O Instituto Nacional de Reabilitação, Instituto Público (INR, I.P.,) disponibiliza um Programa de financiamento a projetos, que atribui anualmente apoio financeiro às Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência (ONGPD) que visam promover os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade.

O apoio financeiro do INR é concedido às ONGPD para o desenvolvimento de projetos anuais, que integrem os princípios da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das

Pessoas com Deficiência e da Lei de bases do Regime Jurídico da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação da Pessoa com Deficiência.

A Segurança Social tem também disponibilizado fundos, programas de apoio ao investimento e acordos de cooperação destinados às ESNL. No que concerne aos fundos, destacam-se o Fundo de Reestruturação do Setor Solidário (FRSS) e o Fundo de Socorro Social (FSS).

Em 2013, o DL n.º 165-A/2013, de 23 de dezembro, criou o FRSS e estabeleceu o seu regime jurídico. De acordo com o n.º 1 do seu art. 4.º, o FRSS destina-se às IPSS e equiparadas com a finalidade de apoiar a reestruturação e a sustentabilidade económica e financeira das mesmas, de forma a possibilitar a manutenção do regular desenvolvimento das respostas sociais e serviços prestados. Nos termos do art. 3.º, do DL n.º 165-A/2013, o FRSS não integra o perímetro de consolidação da segurança social nem o orçamento da segurança social, sendo um fundo autónomo, com personalidade jurídica e dotado de autonomia administrativa e financeira.

Todas as IPSS e equiparadas com acordos de cooperação celebrados com o Instituto da Segurança Social, I.P. podem participar no FRSS (art. 5.º, do DL n.º 165-A/2013). Os apoios financeiros atribuídos a estas entidades têm natureza reembolsável (art. 4.º, n.º 2, do DL n.º 165-A/2013).

O regime jurídico do FSS encontra-se estabelecido pelo DL n.º 102/2012, de 11 de maio. Uma das finalidades do FSS passa por “prestar apoio às instituições particulares de solidariedade social, equiparadas ou outras de fins idênticos e de reconhecido interesse público que prossigam modalidades de ação social” (art. 3.º, n.º 1, do DL n.º 102/2012).

Relativamente aos programas disponibilizados pela Segurança Social, destaca-se o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES).

O PARES destina-se a apoiar o desenvolvimento e consolidar a rede de equipamentos sociais, através de obras de construção, de remodelação, ampliação e aquisição de edifício. O referido programa tem por objetivo, criar lugares em creches, reforçar os serviços de Apoio Domiciliário, aumentar o número de Unidades Residenciais e o número de Centros de Atividades Ocupacionais.

No âmbito de apoios financeiros disponibilizados por entidades privadas, destacam-se alguns prémios e programas aos quais as ESNL podem apresentar candidatura de forma a obterem financiamento para projetos a desenvolver.

Nesse sentido, destaca-se o Banco Português de Investimento (BPI) que nas suas iniciativas de Responsabilidade Social apoia projetos de inclusão social através da atribuição de prémios. O BPI tem disponibilizado o Prémio BPI Capacitar, que apoia projetos direcionados para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência ou incapacidade permanente.

Ainda em matéria de prémios atribuídos por entidades privadas, destacamos também o Prémio AGIR, parte do compromisso assumido pela empresa Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN), no âmbito da Responsabilidade Social Corporativa. O prémio tem por objetivo incentivar e apoiar iniciativas que permitem dar resposta a problemas sociais, e é dirigido a associações, empresas e organizações portuguesas sem fins lucrativos. Todos os anos o Prémio AGIR seleciona uma área de intervenção social e escolhe três projetos como vencedores.

No que concerne a fundos, a empresa IKEA Portugal tem disponibilizado o Fundo IKEA Colabora, que integra o programa de responsabilidade social da empresa IKEA desde 2009. Esta iniciativa procura melhorar o quotidiano das populações em situação de risco ou exclusão social. A doação destina-se a apoiar entidades do setor não lucrativo que desenvolvam projetos sociais ao nível nacional.

Por último, destaca-se o programa EDP Solidária, promovido pela Fundação EDP desde 2004. O referido programa tem por objetivo apoiar projetos que melhorem a qualidade de vida de pessoas socialmente desfavorecidas e a integração de comunidades em risco de exclusão social. O programa funciona através de um processo de candidatura com periodicidade anual.

2.5 Acordos de Cooperação

Para as ESNL que atuem na área do desenvolvimento social existe a possibilidade de celebrarem com o Estado acordos, onde se estabelece uma relação de parceria,

De acordo com o DL n.º 120/2015 de 30 de junho de 2015, a celebração de acordos de cooperação é apenas possível para entidades prestadoras de serviços que englobam áreas do domínio social do Estado, nomeadamente Segurança Social, emprego e formação profissional, educação e saúde (artigo 5.º).

De acordo com o referido diploma, o acordo de cooperação visa o apoio para o desenvolvimento de um serviço ou resposta social (art. 10.º, n.º 2).

Nos termos do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 120/2015, a cooperação entre o Estado e as instituições tem como finalidade:

- Desenvolver serviços numa lógica de proximidade, qualidade e sustentabilidade.
- Apoiar e estimular as iniciativas das instituições.
- Apoiar o desenvolvimento sustentável das instituições.
- Garantir a estabilidade das relações entre o Estado e as instituições.
- Aprofundar o diálogo entre as duas.
- Promover um sistema baseado numa colaboração multilateral reforçada.

É celebrado um compromisso entre o Estado e as instituições para a determinação das prioridades a estabelecer no âmbito da cooperação (art. 9.º).

Neste capítulo analisa-se os resultados e os principais rendimentos das cooperativas de solidariedade social. Primeiro apresentamos os objetivos e questões de investigação com referência à metodologia de investigação adotada. Posteriormente analisamos os resultados.

3 Objetivos e questões de investigação.

Como referido anteriormente, o objetivo principal deste estudo consiste em verificar os resultados das cooperativas de solidariedade social, identificando as principais fontes de financiamento destas entidades e os principais gastos suportados por elas, e, dessa forma, verificar se estas cooperativas conseguem assegurar a operacionalidade dos seus serviços.

De forma a alcançar o objetivo proposto foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- Identificar as principais fontes de financiamento;
- Identificar os principais gastos suportados;
- Saber quais as estratégias adotadas para a captação de recursos;
- Compreender como estas instituições ultrapassam as necessidades financeiras.

Com estes objetivos pretendemos responder às seguintes questões de investigação:

Questão 1: Qual é a forma de constituição dos resultados líquidos das cooperativas estudadas?

Questão 2: Quais as principais fontes de financiamento para os resultados apresentados?

Para responder às questões de investigação foi adotada a metodologia de natureza qualitativa através da realização de um estudo de caso múltiplo.

3.1 Metodologia: estudo de caso múltiplo

Nesta seção apresentamos a metodologia a utilizar com a respetiva justificação para a escolha da metodologia.

3.1.1 Metodologia qualitativa

A metodologia de investigação para averiguar a forma de constituição dos resultados líquidos das cooperativas e identificar as principais fontes de financiamento para os resultados apresentados será a metodologia qualitativa.

A metodologia da investigação é usada para fazer referência às fases e aos procedimentos de uma investigação (Vilelas, 2017).

Segundo aquele autor, para a identificação e exploração dos significados dos fenómenos estudados e as interações que estabelecem, torna-se útil e necessário a metodologia qualitativa. Assim é possível estimular o desenvolvimento de novas compreensões sobre a variedade e a profundidade dos fenómenos sociais.

As investigações qualitativas reúnem determinadas características comuns, entre elas, o investigador ser o instrumento principal, tendência para ser descritiva e maior interesse do investigador pelo processo do que pelos resultados.

Para a realização deste trabalho é adotada a metodologia de investigação estudo de caso múltiplo.

De acordo com Yin (2014) o uso do estudo de caso é apropriado quando o pesquisador procura respostas para questões “como” ou “porquê”, quando o pesquisador tem pouco ou nenhum controlo sobre os eventos e quando o foco do estudo é analisar ou descrever um fenómeno.

Yin (2014) define estudo de caso com base no escopo de um estudo de caso e com base nas características do fenómeno em estudo.

3.2 Recolha de dados

Para a realização deste estudo, a recolha de dados foi efetuada através da análise documental do e relatórios de atividades e contas das cooperativas de solidariedade social.

De acordo com (Yin, 2003, 2014) a análise documental é provavelmente a mais relevante em qualquer tópico de estudo de caso e é vantajosa pela estabilidade da informação, pela especificidade da mesma e pelo longo período temporal que é possível abranger.

3.3 Análise de conteúdo

De acordo com (Vilelas, 2017) a análise de conteúdo é um procedimento que compreende a explicitação, sistematização e expressão do conteúdo dos documentos que leva o pesquisador a fazer uma segunda leitura de modo a revelar o que está subentendido ou oculto nos documentos.

3.4 Amostra

A escolha das cooperativas para a amostra deste estudo foi realizada com base na organização territorial de acordo com a Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS). A nomenclatura subdivide-se em três níveis: NUTS I, NUTS II e NUTS III (DL n.º 46/89 de 15 de fevereiro). Segundo o Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE, 2015) os níveis estão definidos de acordo com critérios populacionais, administrativos e geográficos.

A divisão territorial pela NUTS I compreende o território do Continente, a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira. A divisão territorial pela NUTS II abrange o Norte, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo, Algarve, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira. Por fim, a divisão territorial pela NUTS III abrange as Entidades Intermunicipais, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira, que por sua vez englobam as unidades administrativas (INE, 2015).

Para a realização do estudo foi escolhida a divisão territorial pela NUTS III. Selecionamos no máximo duas CERCIs localizadas em cada uma das Entidades Intermunicipais com CERCIs.

Após a seleção de vinte e três CERCIs, procedeu-se ao contacto de onze para a obtenção do Estatuto e dos Relatórios de Atividades e Contas da cooperativa, e de onze para a obtenção apenas dos Relatórios de Atividades e Contas. Apenas a CERCIFAF tinha todos os documentos disponíveis na sua página *web*.

O contacto com as CERCIs selecionadas foi efetuado em duas fases. Na primeira fase foi enviado uma mensagem via correio eletrónico com a explicação da finalidade do estudo e requisição dos relatórios de atividades e contas da cooperativa. Na falta de resposta de

algumas das cooperativas, deu-se início à segunda fase de contacto que foi efetuada via telefone.

Tivemos algumas dificuldades na obtenção dos documentos. Não obtivemos resposta por parte de algumas das cooperativas e outras recusaram-se a disponibilizá-los.

A nossa amostra foi então composta pelas seguintes cooperativas: CERCIGUI, CERCIFAF, CERCIGAIA, CERCIAV, CERCIPENICHE, CERCILISBOA E CERCIBEJA.

Recolhemos os relatórios de atividades e contas para o período de análise compreendido entre os anos de 2012 a 2016.

As CERCIS - Cooperativas de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, são organizações privadas sem fins lucrativos que têm por objetivo a solidariedade social.

As primeiras CERCIS surgiram na década de 1970, com base na iniciativa de pais e técnicos que não encontrando no ensino regular resposta para as necessidades especiais de crianças e jovens com deficiência, uniram-se e criaram o movimento CERCIS (Veiga, 1998). Esse movimento começou por atuar no domínio da educação especial, apoiando um grupo de crianças e jovens portadores de deficiência. Em 1975 foi constituída a primeira CERCIS em lisboa.

De acordo com o autor o movimento CERCIS passou por três fases importantes ao longo do seu processo de desenvolvimento. A primeira fase é caracterizada pelo autor como a fase pioneira e deu-se entre os anos de 1975 e 1984. Graças aos movimentos associativos e cooperativos, o Governo incluiu nas suas políticas sociais a educação especial, mas só a partir de 1974, o que foi tardio para Portugal em comparação com os restantes países europeus.

A CRP de 1976 estabeleceu no seu art. 81.º o princípio da igualdade no acesso ao ensino obrigatório, universal e gratuito para as pessoas com deficiência e em 1982 foi reconhecido o direito ao ensino especial. A partir de 1981 o movimento entrou numa fase de não criação de novas CERCIS que prolongou até 1984.

A segunda fase, caracterizada como a fase de maturação e ocorrida entre 1984 e 1989, foi marcada pela adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia (CEE), em janeiro de 1986, o que favoreceu muito a obtenção de recursos. Esta fase foi marcada também pelos esforços por parte do Estado na área da educação especial com a integração da mesma na educação regular através da publicação da Lei nº 46/86 de 14 de outubro, Lei de Bases do

Sistema Educativo. Em 1987 foi publicado o Decreto-Lei 3/87 que criou os Serviços Regionais de Educação. Algumas CERIC decidiram manter os programas escolares, enquanto outras optaram por uma aproximação ao ensino regular. Esse foi também o período em que se deu início ao desenvolvimento de projetos nas áreas da intervenção precoce e da criação de residências para pessoas com incapacidade mental.

A terceira fase iniciou em 1989, a fase da diferenciação, onde novos objetivos organizacionais foram adotados. Ao nível da União Europeia foram implementados dois programas, HELIOS I e HELIOS II, de forma a solidificar a política social comunitária a favor das pessoas com deficiência. A Comissão das Comunidades Europeias por sua vez implementou a iniciativa Horizon de modo a fornecer auxílio financeiro não só a pessoas com deficiência, mas também a grupos social e economicamente mais desfavorecidos. O financiamento realizou-se através do FSE e do FEDER.

Com o financiamento proveniente dos fundos europeus, o movimento CERIC começou a criar, a partir de 1991.

De acordo com o autor, os recursos financeiros provenientes da Comunidade Europeia contribuíram em parte para o crescimento e desenvolvimento organizacional de algumas CERIC.

Ao longo dos anos o campo de intervenção das CERIC expandiu-se. Passaram a ter mais valências através da celebração de acordos de cooperação com o Estado, ganhando o reconhecimento de organizações socialmente úteis (Veiga, 1998).

As principais atividades desenvolvidas por estas organizações são designadas valências ou respostas sociais.

As valências são os serviços prestados nos domínios da ação social, educação, formação profissional, reabilitação e lazer, com o objetivo de promover a inclusão social e proporcionar melhor qualidade de vida e autonomia a pessoas com deficiência e incapacidade assim como de outros cidadãos que se encontrem em situação de risco ou de exclusão social. Os serviços prestados abrangem pessoas de diversas faixas etárias.

➤ Unidade de Educação Especial

Visa proporcionar a escolaridade obrigatória a crianças e jovens com necessidades educativas especiais e encontra-se sob a tutela do Ministério da Educação, que é o organismo responsável pelas verbas destinadas ao seu funcionamento.

➤ Centro de Atividades Ocupacionais

Esta resposta social, desenvolve-se através da disponibilização de áreas para a prática de diferentes atividades, tanto ocupacionais como socialmente úteis. Os centros são subsidiados pela Segurança Social e funcionam através de acordos de cooperação.

➤ Centro de Formação Profissional

Tem por objetivo promover a qualificação e a inclusão social e profissional de pessoas com deficiência e incapacidade, com dificuldades de acesso ao mercado de trabalho. A valência encontra-se sob a tutela do Ministério do Emprego e Segurança Social e a sua ação se desenvolve através do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

➤ Unidade residencial

Destina-se a alojar, de forma temporária ou permanente, jovens e adultos mentalmente incapacitados ou com multideficiência que se encontrem impossibilitados de residir no seu meio familiar.

➤ Intervenção Precoce

A ação da intervenção precoce passa pelo desenvolvimento de um conjunto de medidas de apoio integrado centrado na criança e na família através de ações de natureza preventiva e reabilitativa, designadamente no âmbito da educação, da saúde e da ação social.

➤ Centro de Recursos para a Inclusão

O centro de recursos para a inclusão (CRI) destina-se a crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente, e funciona em colaboração com as escolas do ensino regular.

São desenvolvidas também outras valências, entre elas apoio domiciliário; Centro de Recursos Local; Emprego Protegido; Rendimento Social de Inserção; Centro de Atendimento Acompanhamento e Animação para Pessoas com Deficiência (CAAAPD).

Foram analisados os relatórios de atividades e contas para averiguar como são os resultados das cooperativas e saber quais as principais fontes de financiamento para os resultados apresentados.

3.5 Análise dos documentos de prestação de contas das cooperativas selecionadas

Cooperativa de solidariedade social - CERCIGUI

A cooperativa foi fundada em 1977 e tem a sua sede em Guimarães. Tem como valências unidade educacional, CAO, unidade residencial, serviço de apoio domiciliário, centro de reabilitação e formação profissional, CRI e centro de recursos local.

Para a composição dos resultados líquidos a cooperativa registou os rendimentos e ganhos constantes na tabela 1.

Tabela 1- Rendimentos e Ganhos CERCIGUI

Rendimentos e Ganhos	2012	2013	2014	2015	2016
Vendas e Serviços Prestados	174.333,91 €	164.053,92 €	167.145,78 €	244.288,79 €	239.983,96 €
Subsídios, Doações e Leg. à Exploração	1.095.510,86 €	1.131.689,09 €	1.191.403,38 €	1.970.536,39 €	1.984.332,37 €
Reversão Imparidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.435,10 €	0,00 €
Outros Rendimentos e Ganhos	781.600,49 €	831.080,95 €	822.870,80 €	102.645,69 €	132.400,41 €
Juros, Dividendos e O.R. Similares	0,00 €	0,00 €	515,04 €	334,42 €	6,98 €
Total	2.051.445,26 €	2.126.823,96 €	2.181.935,00 €	2.322.240,39 €	2.356.723,72 €

Fonte: elaboração própria com base nas informações recolhidas dos relatórios e contas da CERCIGUI.

Da estrutura de rendimentos e ganhos da cooperativa, as rubricas vendas e prestação de serviços registaram o réditto apurado em cada período, relativo às vendas da instituição e serviços por ela prestados.

A rubrica outros rendimentos e ganhos registou valores relativos à serviços de refeições, trabalhos produzidos nas valências, reembolso de eletricidade, receitas de formação profissional, correções relativas a exercícios anteriores, subsídio para investimento e donativos. Em 2015 a cooperativa não realizou trabalhos produzidos nas valências e nem

efetuou correções relativas a exercícios anteriores, o que explica em parte o valor apresentado na rubrica.

Em 2013, a cooperativa apresentou uma candidatura no âmbito do POPH e foi-lhe atribuída um financiamento. Em 2016, a instituição desenvolveu projetos no âmbito do PO ISE para o seu Centro de Reabilitação e Formação Profissional, e também recorreu ao FSS de forma a atingir o equilíbrio financeiro. O subsídio atribuído pelo FSS foi valor de 16.000,00 €.

Relativamente aos apoios financeiros atribuídos pelo Estado, durante o período analisado, a cooperativa recebeu subsídios provenientes da Segurança Social, do Ministério da Educação, do INR e donativos. Verificou-se que os valores dos subsídios estatais registaram uma tendência de aumento, conforme apresentado na tabela 2.

Tabela 2- Subsídios, doações e legados à exploração CERCIGUI

Subsídios, doações e legados à exploração	2012	2013	2014	2015	2016
Segurança Social	831.732,36 €	839.215,68 €	845.420,50 €	854.754,63 €	868.061,76 €
Ministério Educação	224.914,51 €	245.776,37 €	271.066,00 €	1.109.854,43 €	1.109.006,59 €
INR	0,00 €	0,00 €	5.868,00 €	5.927,33 €	7.264,02 €
Donativos	38.863,99 €	46.697,04 €	69.048,88 €	0,00 €	0,00 €
Total	1.095.510,86 €	1.131.689,09 €	1.191.403,38 €	1.970.536,39 €	1.984.332,37 €

Fonte: elaboração própria com base nas informações recolhidas dos relatórios e contas da CERCIGUI.

O aumento do valor das transferências da Segurança Social deveu-se ao aumento da participação financeira da Segurança Social relativa ao funcionamento dos equipamentos e serviços sociais com acordo de cooperação para o biénio 2013-2014 e 2015-2016.

Os valores recebidos do INR destinaram-se a financiar projetos desenvolvidos pela instituição. O valor registado em 2014 foi para o financiamento de três projetos que permitiram proporcionar aos clientes experiências de contextos e realidades diferentes do habitual. Em 2015 a instituição voltou a beneficiar de financiamento para a realização de três projetos, e em 2016 para a realização de dois. Contudo, as verbas atribuídas corresponderam a parte do valor solicitado para a realização de cada projeto.

No que concerne à estrutura dos rendimentos da cooperativa verificou-se que em 2012, 2013 e 2014, o peso das transferências recebidas no total dos rendimentos da cooperativa foi de

53%, 53% e 55%, respetivamente. Em 2015 o peso das mesmas foi de 85% e em 2016 de 84%.

Relativamente às rubricas de vendas e serviços prestado, em 2012, 2013 e 2014 o peso das mesmas no total dos rendimentos foi de 8%. Em 2015 o seu peso foi de 11% e em 2016 o seu peso reduziu para 10%.

Por fim, os restantes rendimentos apresentaram um peso mais significativo no total dos rendimentos em comparação com as vendas e serviços prestados. Em 2012, 2013 e 2014 o seu peso foi de 38%, 39% e 38%, respetivamente. Já em 2015, o seu peso foi de 4% e em 2016 foi de 6%.

Para os resultados líquidos apurados a CERCIGUI registou gastos e perdas, conforme apresentado na tabela 3.

Tabela 3- Gastos e Perdas CERCIGUI

Gastos e Perdas	2012	2013	2014	2015	2016
CMVMC	102.922,02 €	114.763,26 €	106.812,82 €	98.513,99 €	99.177,27 €
FSE	311.208,42 €	337.797,84 €	310.679,05 €	353.674,72 €	304.915,61 €
Gastos com o Pessoal	1.288.062,37 €	1.378.306,26 €	1.497.625,85 €	1.592.083,40 €	1.567.123,27 €
Perdas por Imparidade	0,00 €	0,00 €	8.735,10 €	0,00 €	0,00 €
Outros Gastos e Perdas	211.443,67 €	177.470,10 €	239.808,56 €	179.984,55 €	261.268,06 €
Gastos de Deprec./ Amort.	70.077,70 €	71.789,45 €	74.378,73 €	65.221,20 €	58.211,01 €
Gastos/Perdas Financiamento	15.533,94 €	15.189,26 €	14.304,96 €	22.134,79 €	23.000,53 €
Total	1.999.248,12 €	2.095.316,17 €	2.252.345,07 €	2.311.612,65 €	2.313.695,75 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIGUI.

A rubrica Custos das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (CMVMC) englobou gastos relacionados com a produção dos bens.

Já a rubrica Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), englobou gastos relativos à aquisição de bens e serviços, nomeadamente, combustível, materiais, eletricidade, comunicação, seguros, publicidade, conservação e reparação dos edifícios e das viaturas.

A rubrica gastos com o pessoal registou as remunerações pagas aos colaboradores da instituição, os encargos para a Segurança Social, indemnizações, seguros de acidentes de

trabalho e doenças profissionais, e outros gastos relacionados com os funcionários da cooperativa.

Durante o período analisado, a rubrica gastos com o pessoal apresentou uma tendência de aumento com maior incidência nas remunerações atribuídas.

No que concerne à rubrica perdas por imparidade, esta registou a dívida de dois clientes, anteriores a 2014, que a instituição já não esperava o pagamento por parte dos mesmos.

Já a rubrica gastos de depreciação e amortização registou gastos respeitantes a desvalorização temporal (depreciações) de edifícios, viaturas, equipamento básico, equipamento administrativo e de outros ativos fixos tangíveis.

A rubrica outros gastos e perdas incluiu valores relativos a dívidas incobráveis de clientes, quotizações, custos com apoios financeiros concedidos a utentes, correções relativas a exercícios anteriores e outros gastos e perdas.

A rubrica gastos e perdas de financiamento registou valores de juros suportados com empréstimos bancários contraídos pela cooperativa.

Durante o período analisado constatou-se que na estrutura de gastos e perdas a rubrica gastos com o pessoal apresentou valores mais significativos, com maior incidência nas remunerações. Estes gastos consumiram, em 2012, 63% do total dos rendimentos da cooperativa e em 2013 65%. Já em 2014 e em 2015 o consumo foi de 69% e em 2016 de 66%.

Relativamente aos resultados líquidos, a CERCIGUI apresentou, durante o período, resultados líquidos positivos com exceção do ano de 2014, conforme apresentado na tabela 4.

Tabela 4- Resultado líquido do período CERCIGUI

	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Líquido	52.197,14 €	31.507,79 €	(70.411,00€)	10.627,64 €	43.027,97 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIGUI.

Da análise feita às demonstrações financeiras, constatou-se, em 2014, um aumento significativo dos gastos com remunerações e de outros gastos e perdas, contudo, o resultado

líquido negativo deveu-se aos gastos de depreciação e aos juros suportados pelos financiamentos obtidos.

Cooperativa de solidariedade social - CERCIFAF

A CERCIFAF foi fundada em 1978 e tem a sua sede em Fafe. A cooperativa tem como valências unidades residenciais, serviço de intervenção precoce, CAO, educação especial, centro de formação e emprego, e CRI.

Para a composição dos resultados líquidos a CERCIFAF registou os rendimentos e ganhos constantes da tabela 5.

Tabela 5- Rendimentos e ganhos CERCIFAF

Rendimentos e Ganhos	2012	2013	2014	2015	2016
Vendas	76.003,03 €	67.380,78 €	72.826,01 €	89.658,16 €	74.124,72 €
Prestações de Serviços	76.032,77 €	92.139,03 €	119.331,54 €	121.328,14 €	123.984,14 €
Subsídios, Doações e Leg. à Exploração	1.625.525,47 €	1.670.296,16 €	1.681.837,15 €	1.603.086,75 €	1.775.618,08 €
Reversões de Imparidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	586,34 €
Ganhos por Aumento de Justo Valor	0,00 €	421,80 €	608,28 €	114,33 €	0,00 €
Outros Rendimentos e Ganhos	206.692,76 €	246.222,64 €	228.390,36 €	228.667,58 €	213.275,70 €
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	3.302,19 €	6.423,60 €	10.915,92 €	5.498,63 €	2.247,85 €
Total	1.987.556,22 €	2.082.884,01 €	2.113.909,26 €	2.048.353,59 €	2.189.836,83 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIFAF.

Da estrutura de rendimentos e ganhos da cooperativa, durante o período analisado, a rubrica vendas registou o rédito apurado relativo à venda de produtos acabados e intermédios da instituição. Já a rubrica de prestação de serviços, registou o rédito apurado das mensalidades dos utentes e de outros serviços prestados pela instituição.

Relativamente à rubrica outros rendimentos e ganhos, esta registou valores relativos a quotizações de membros efetivos, serviços de cedência de refeições, rendas de aluguer das instalações, correções relativas a exercícios anteriores, imputação de subsídios para investimentos, restituições de impostos, donativos e rendimentos de campanhas de angariação de fundos. Em 2013, a referida rubrica apresentou um aumento significativo face

a 2012, justificado pelo recebimento de um valor a título de restituição de imposto, pelo aumento dos donativos recebidos e pelo aumento dos serviços de cedência de refeições.

No que concerne à rubrica juros e rendimentos similares obtidos, a instituição obteve juros de investimentos financeiros e dividendos relativos a títulos financeiros, ações. A cooperativa detinha uma participação na FENACERCI¹ e ações da empresa EDP e da empresa CIMPOR.

Por fim, a rubrica subsídios à exploração, registou os subsídios destinados a programas e atividades da instituição. Os valores recebidos são apresentados na tabela 6.

Tabela 6- Subsídios à exploração CERCIFAF

Subsídios à exploração	2012	2013	2014	2015	2016
Segurança Social	750.063,84 €	784.310,25 €	839.338,19 €	848.791,30 €	885.616,88 €
IEFP	83.356,41 €	74.163,49 €	75.962,38 €	79.547,85 €	190.205,16 €
DGESTE	214.015,29 €	199.963,06 €	164.642,08 €	131.472,22 €	158.802,37 €
Outros Entes Públicos	14.383,01 €	13.500,00 €	12.747,24 €	31.457,99 €	33.635,01 €
Fenacerci	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.932,33 €	0,00 €
Programa POPH	563.706,92 €	598.359,36 €	589.147,26 €	509.885,06 €	9.331,36 €
Programa POISE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	498.027,30 €
Total	1.625.525,47 €	1.670.296,16 €	1.681.837,15 €	1.603.086,75 €	1.775.618,08 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIFAF.

Durante o período analisado a cooperativa recebeu transferências da Segurança Social, do IEFP e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE), decorrentes de acordos e protocolos de cooperação para a prestação dos seus serviços sociais.

Constatamos que os valores recebidos por parte das entidades do Estado, aumentaram ao longo do período analisado. Tal facto deveu-se ao aumento da comparticipação financeira da Segurança Social relativa ao funcionamento dos equipamentos e serviços sociais com acordo de cooperação para o biénio 2013-2014 e 2015-2016.

Da DGESTE a cooperativa recebeu transferências para a valência educação especial e para as atividades desenvolvidas pelo CRI. Os valores recebidos pela instituição, serviram para apoiar agrupamentos escolares e alunos com Necessidades Educativas Especiais.

¹ Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social.

Relativamente ao IIEFP, a cooperativa recebeu verbas para o desenvolvimento de medidas² de Formação/Emprego, Emprego Apoiado e Centro de Recursos³.

Os subsídios provenientes de fundos europeus no âmbito do POPH e do POISE, serviram para apoiar o desenvolvimento das atividades da cooperativa.

Os valores registados em outros entes públicos, englobaram receitas de consignação de IRS, reembolsos do IVA, financiamentos do INR, subsídios da Câmara Municipal de Fafe e do Instituto Português do Desporto e Juventude.

Da análise feita à estrutura dos rendimentos, verificamos que as transferências recebidas do Estado registaram maior impacto no total dos rendimentos da cooperativa. Em 2012 e em 2013 o peso foi de 82% e 80% respetivamente, mantendo-se constante em 2014. Em 2015 o peso das transferências do Estado no total dos rendimentos foi de 78% e em 2016 de 81%.

Já as rubricas de vendas e serviços prestado tiveram menor impacto no total dos rendimentos. Em 2012 e em 2013 o peso foi de 8% e em 2014 de 9%. Em 2015 e 2016 o foi de 10% e 9%, respetivamente. Relativamente aos outros rendimentos, o peso no total dos rendimentos da cooperativa foi ligeiramente superior ao peso das vendas e serviços prestados. Em 2012 o peso foi de 11% e em 2013 de 12%. Já em 2014 e 2015, o peso dos outros rendimentos no total dos rendimentos da cooperativa foi de 11% e em 2016 de 10%.

Para os resultados líquidos apurados a cooperativa registou gastos e perdas, conforme apresentado na tabela 7.

² Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, que aprova o regime jurídico de concessão de apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das políticas de emprego e de apoio à qualificação das pessoas com deficiência e incapacidades e o regime de concessão de apoio técnico e financeiro aos centros de reabilitação profissional de gestão participada, às entidades de reabilitação, bem como a credenciação de centros de recursos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., e a criação do Fórum para a Integração Profissional.

³ Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho, aprova o regulamento que define o regime de acesso aos apoios concedidos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., no âmbito da qualificação das pessoas com deficiência e incapacidades, designadamente para o desenvolvimento de ações de formação inicial e contínua.

Tabela 7- Gastos e Perdas CERCIFAF

Gastos e Perdas	2012	2013	2014	2015	2016
CMVMC	58.223,59 €	53.580,79 €	66.386,22 €	59.401,45 €	72.782,04 €
FSE	368.919,08 €	410.608,95 €	403.720,27 €	413.064,76 €	476.244,65 €
Gastos com o Pessoal	1.389.992,44 €	1.358.390,58 €	1.391.427,82 €	1.441.476,88 €	1.461.856,63 €
Perdas Reduções Justo Valor	520,65 €	427,60 €	324,72 €	181,72 €	497,73 €
Outros Gastos e Perdas	40.060,77 €	24.248,92 €	40.542,01 €	32.016,14 €	23.504,59 €
Gastos de Deprec./ Amort.	111.405,38 €	106.886,63 €	106.968,55 €	101.881,87 €	113.800,74 €
Gastos/Perdas Financiamento	7.033,35 €	12.235,85 €	5.399,30 €	218,43 €	417,16 €
Total	1.976.155,26 €	1.966.379,32 €	2.014.768,89 €	2.048.241,25 €	2.149.103,54 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIFAF.

A rubrica CMVMC englobou gastos relacionados com a compra de matérias-primas para a produção de bens.

A rubrica FSE incluiu quantias relativas a gastos com serviços especializados, energias e fluídos, compras de materiais, bem como deslocações, estadas, transportes e serviços diversos.

Durante o período analisado, constatamos que em 2013 a rubrica FSE apresentou um aumento significativo face a 2012. Tal facto foi justificado pelo aumento dos gastos com serviços diversos, tais como: bolsas, transportes, alimentação e seguro. Em 2016, o valor da referida rubrica apresentou novamente um aumento significativo, justificado também com o aumento dos gastos com bolsas, transportes, alimentação, seguro e ainda outros serviços.

A rubrica gastos com o pessoal registou as remunerações pagas aos colaboradores, os encargos para a Segurança Social a cargo da instituição, seguros de acidentes de trabalho e de saúde, gastos de ação social, medicina no trabalho, formação e outros custos com o pessoal.

Durante o período analisado, constatou-se que em 2013 a rubrica gastos com o pessoal apresentou uma redução no seu valor, justificado por uma diminuição no número de colaboradores da cooperativa. O aumento significativo registado em 2014 deveu-se em parte,

a um acordo de cessação de contrato no valor de 20.597,55 €. Em 2015 e em 2016, a rubrica voltou a apresentar aumentos.

Constatamos que na estrutura de gastos e perdas, a rubrica relativa aos gastos com o pessoal apresentou os valores mais significativos. Em 2012 e 2013 os gastos com os recursos humanos absorveram, respetivamente, 70% e 65% dos rendimentos da cooperativa. Em 2014 o consumo foi de 66%, em 2015 de 70%, tendo diminuído para 67% em 2016.

A rubrica outros gastos e perdas incluiu valores relativos a correções relativas a exercícios anteriores, quotizações, multas e gastos com campanha de angariação de fundos. A redução do valor registado em 2016, deveu-se ao facto de não ter havido correções relativas a períodos anteriores a registar.

A rubrica gastos de depreciação e amortização registou gastos respeitantes à depreciação de edifícios, viaturas, equipamento básico, equipamento administrativo e de equipamentos diversos.

Por fim, a rubrica gastos e perdas de financiamento registou valores de juros suportados de empréstimos contraídos pela cooperativa.

No que concerne ao resultado líquido, durante o período analisado, a CERCIFAF obteve sempre resultados positivos, conforme apresentado na tabela 8.

Tabela 8- Resultado líquido do período CERCIFAF

	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Líquido	11.400,96 €	116.504,69 €	93.956,04 €	112,34 €	40.733,29 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIFAF.

Da análise feita às demonstrações financeiras, constatamos que o valor do resultado líquido de 2013 deveu-se a um aumento das prestações de serviços, nomeadamente das mensalidades dos utentes, uma redução dos gastos de correções relativas a períodos anteriores, assim como uma redução dos gastos de depreciação.

O resultado líquido apresentado pela cooperativa em 2015, foi afetado pela redução do valor registado na rubrica subsídios à exploração face a 2014, pelo aumento dos valores registados nas rubricas FSE e gastos com o pessoal e pelos gastos de depreciação, que tornaram o resultado operacional negativo. Para o resultado líquido positivo de 2015, contribuíram os juros e os dividendos obtidos pela cooperativa.

Cooperativa de solidariedade social - CERCIGAIA

A CERCIGAIA foi fundada em 1976 e tem a sua sede em Vila Nova de Gaia. Tem como valências o serviço de intervenção precoce, CAO, unidade residencial, centro de recursos para a inclusão e creche.

Para a composição dos resultados líquidos a cooperativa registou os rendimentos e ganhos constantes na tabela 9.

Tabela 9- Rendimentos e ganhos CERCIGAIA

Rendimentos e Ganhos	2012	2013	2014	2015	2016
Vendas	71.638,20 €	66.902,84 €	55.841,74 €	69.188,67 €	111.810,45 €
Prestação Serviços	103.914,00 €	103.230,74 €	140.821,81 €	177.215,57 €	203.367,95 €
Subscrição Ações	659,50 €	98,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídios à Exploração	772.946,93 €	857.666,82 €	1.179.286,59 €	1.169.919,37 €	1.078.854,43 €
Outros Rendimentos e Ganhos	55.507,01 €	41.205,17 €	98.925,30 €	62.757,72 €	100.671,78 €
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	150,07 €	0,00 €	0,00 €	20,29 €	1,59 €
Total	1.004.815,71 €	1.069.103,57 €	1.474.875,44 €	1.479.101,62 €	1.494.652,20 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIGAIA.

Durante o período analisado, a rubrica vendas registou o rédito apurado em cada período relativo à venda de bens da campanha de angariação de fundos Pirilampo Mágico e outros produtos.

A rubrica prestação de serviços registou o rédito apurado das mensalidades dos utentes, quotizações dos sócios e comparticipação de utentes, apenas com registo em 2012 e 2013. A entrada em funcionamento da valência creche em 2014, contribuiu para o aumento das prestações de serviços da cooperativa em 2014, 2015 e 2016.

No que concerne à rubrica outros rendimentos e ganhos, esta registou valores relativos a donativos de particulares, de entidades privadas e públicas, cedência de espaço, correções relativas a exercícios anteriores, imputação de subsídios para investimentos, estimativas com

férias, restituições de impostos, donativos de particulares e donativos entidades privadas e públicas.

Em 2012, a cooperativa recebeu uma doação por parte da autarquia no valor de 30.000,00 €, para a construção da valência creche. Ainda para a realização do projeto, a cooperativa obteve um financiamento parcial através de candidatura ao PARES III.

Relativamente aos subsídios destinados ao desenvolvimento das atividades, os valores são apresentados na tabela 10.

Tabela 10- Subsídios doações e legados à exploração CERCIGAIA

Subsídios, doações e legados à exploração	2012	2013	2014	2015	2016
Segurança Social	555.417,72 €	601.264,72 €	660.325,39 €	835.495,18 €	669.913,46 €
Ministério Educação	202.751,39 €	134.768,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
DGEST	0,00 €	11.365,00 €	481.068,96 €	293.631,56 €	310.295,61 €
IEFP	14.777,82 €	8.268,42 €	37.892,34 €	40.792,63 €	19.620,79 €
Outros Subsídios	0,00 €	102.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Município V.N.G	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	79.024,57 €
Total	772.946,93 €	857.666,81 €	1.179.286,69 €	1.169.919,37 €	1.078.854,43 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIGAIA.

Durante o período analisado a cooperativa recebeu transferências da Segurança Social, do Ministério da Educação, da DGEST e do IEFP, resultantes de acordos e protocolos de cooperação para a prestação dos seus serviços sociais.

Com a entrada em funcionamento da valência creche, a cooperativa passou a receber por parte da Segurança Social e do IEFP, I.P., verbas para o funcionamento da mesma.

Da análise feita à estrutura dos rendimentos, verificamos que o peso das transferências recebidas das entidades estatais, a título de subsídio, foi o mais significativo no total dos rendimentos da cooperativa.

Em 2012 e em 2013, o peso dos subsídios no total dos rendimentos da instituição foi de 77% e 80% respetivamente. Em 2014 o seu peso manteve-se constante face a 2013. Já em 2015, o seu peso foi de 79% e em 2016 de 72%.

Já as vendas e os serviços prestados tiveram menor impacto no total dos rendimentos comparativamente aos subsídios. O peso das mesmas no total dos rendimentos foi, em 2012

e 2013, de 17% e 16%, respetivamente. Em 2014 o peso foi de 13%, aumentando em 2015 para 17% e em 2016 para 21%. No que concerne aos restantes, rendimentos, estes apresentaram o menor impacto no total dos rendimentos da cooperativa. Em 2012 o peso foi de 6%, em 2013 de 4%, em 2014 de % e em 2015 e 2016 de 4% e 7%, respetivamente.

Para os resultados líquidos apurados a cooperativa registou gastos e perdas, conforme apresentado na tabela 11.

Tabela 11- Gastos e Perdas CERCIGAIA

Gastos e Perdas	2012	2013	2014	2015	2016
CMVMC	37.863,06 €	33.861,28 €	32.066,02 €	38.052,38 €	54.137,75 €
FSE	302.312,33 €	271.901,26 €	335.277,73 €	278.522,36 €	303.705,22 €
Gastos com o Pessoal	691.251,51 €	898.110,58 €	1.032.674,30 €	1.063.458,00 €	1.056.681,12 €
Gastos de Deprec./ Amort.	11.519,03 €	20.486,32 €	22.346,42 €	18.891,91 €	20.674,62 €
Outros Gastos e Perdas	9.395,24 €	18.678,09 €	6.930,50 €	2.322,78 €	2.598,22 €
Gastos/Perdas Financiamento	2.018,70 €	14.277,51 €	15.653,39 €	15.029,69 €	9.457,19 €
Total	1.054.359,87 €	1.257.315,04 €	1.444.948,36 €	1.416.277,12 €	1.447.254,12 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIGAIA.

Da estrutura de gastos e perdas da cooperativa, a rubrica CMVMC englobou os custos de produção dos bens vendidos.

A rubrica FSE incluiu, nomeadamente, gastos com serviços especializados, serviços de *catering*, conservação e reparação de viaturas, deslocações dos colaboradores em viaturas próprias e aquisição de combustível.

A rubrica gastos com o pessoal registou, nomeadamente, as remunerações pagas ao pessoal, os encargos para a Segurança Social a cargo da instituição, seguros de acidentes de trabalho, indemnizações por despedimento e medicina no trabalho. Durante o período analisado, a rubrica gastos com o pessoal apresentou uma tendência de aumento. Em 2012, estes gastos absorveram 69% do total dos rendimentos da cooperativa. Em 2013, os gastos com o pessoal

consumiram 84% do total dos rendimentos da instituição, em 2014 70%, em 2015 72% e em 2016 71%.

A rubrica outros gastos e perdas incluiu valores relativos a pagamentos de taxas, quotas e multas. A referida rubrica incluiu ainda valores relativos a despesas com serviços bancários e outros gastos e perdas financeiras, que registou um valor de 15.000,00 em 2013.

Por fim, a rubrica gastos e perdas de financiamento registou valores de juros suportados de empréstimos contraídos pela cooperativa.

Da análise feita às demonstrações financeiras da cooperativa, constatamos que a mesma obteve resultados líquidos positivos durante três anos consecutivos. Foi exceção o ano de 2012 e 2013, conforme a tabela 12.

Tabela 12- Resultado líquido do período CERCIGAIA

	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Líquido	(30.313,21€)	(34.120,74€)	30.003,36 €	62.824,50 €	47.398,07 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIGAIA.

Os resultados líquidos negativos deveram-se aos gastos suportados, pela construção da valência creche, que entrou em funcionamento em 2014. Os resultados líquidos apresentados pela cooperativa a partir de 2014, deveram-se em parte, aos acordos de cooperação celebrados entre a instituição e o Estado, e aos serviços prestados na valência creche.

Cooperativa de solidariedade social - CERCIAV

A CERCIAV foi fundada em 1976 e tem a sua sede em Aveiro. A cooperativa tem como resposta sociais o serviço de apoio domiciliário, CAO, CRI e o rendimento social de inserção.

Para a constituição dos resultados líquidos a cooperativa registou os rendimentos e ganhos constantes na tabela 13.

Tabela 13- Rendimentos e Ganhos CERCIAV

Rendimentos e Ganhos	2012	2013	2014	2015	2016
Vendas e Serviços Prestados	228.659,50 €	212.051,36 €	181.629,27 €	205.082,42 €	180.364,00 €
Subsídios à Exploração	1.119.287,96 €	1.201.499,67 €	1.354.177,93 €	1.466.787,40 €	1.509.190,68 €
Outros Rendimentos e Ganhos	140.975,43 €	51.064,19 €	38.571,65 €	48.262,31 €	40.535,49 €
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	0,00 €	194,73 €	696,07 €	62,36 €	9,30 €
Total	1.488.922,89 €	1.464.809,95 €	1.575.074,92 €	1.720.194,49 €	1.730.099,47 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIAV.

No que concerne à estrutura de rendimentos e ganhos da cooperativa, durante o período analisado, a rubrica vendas registou o rédito apurado relativo à venda de bens. Já a rubrica prestação de serviços, registou o rédito apurado de serviços prestados, promoções para a captação de recursos, quotas, serviço de refeições e serviços secundários referentes a um bar.

Relativamente à rubrica outros rendimentos e ganhos, esta registou valores relativos a rendimentos suplementares, rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros e outros rendimentos e ganhos. Em 2013 e em 2014, a cooperativa não obteve rendimentos suplementares, o que justifica a diminuição significativa dos valores apresentados na rubrica outros rendimentos e ganhos nesses.

Durante o período analisado, a cooperativa recebeu transferências do Estado, a título de subsídios e apoios, conforme apresentado na tabela 14.

Tabela 14- Subsídios doações e legados à exploração CERCIAV

Subsídios, doações e legados à exploração	2012	2013	2014	2015	2016
Segurança Social	635.262,27 €	650.052,18 €	751.447,37 €	762.772,82 €	775.819,12 €
MSESS	382.930,92 €	427.169,83 €	418.595,24 €	510.269,58 €	555.849,39 €
Ministério Educação	78.589,20 €	119.452,31 €	161.496,78 €	173.641,69 €	172.545,46 €
Autarquias	3.150,00 €	0,00 €	3.945,00 €	3.905,00 €	3.195,00 €
Outras Entidades	19.355,57 €	4.825,35 €	20.342,78 €	16.198,32 €	1.781,71 €
Total	1.119.287,96 €	1.201.499,67 €	1.355.827,17 €	1.466.787,41 €	1.509.190,68 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIAV.

Ao longo do período analisado, a cooperativa recebeu transferências da Segurança Social, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS) e do Ministério da

Educação, resultantes de acordos e protocolos de cooperação para a prestação dos seus serviços sociais. Os valores recebidos de outras entidades eram relativos a doações.

Da análise feita à estrutura dos rendimentos, verificamos que os subsídios recebidos das entidades do Estado, representaram mais de metade do total dos rendimentos da cooperativa. Em 2012 o peso dos subsídios no total dos rendimentos foi de 75% e em 2013 de 82%. Em 2014, 2015, 2016 o seu peso foi de 86%, 85% e 87, respetivamente.

Relativamente às vendas e serviços prestado, o peso das mesmas no total dos rendimentos foi de 15% em 2012, 14% em 2013, 12% em 2014 e 2015 e 10% em 2016. No que concerne aos outros rendimentos, o seu peso no total dos rendimentos foi pouco significativo. Em 2012 o peso foi de 9% e em 2013 reduziu para 3%. Em 2014 voltou a reduzir, tendo sido o peso apenas de 2%. Em 2015 e 2016 o peso foi de 3% e 2%, respetivamente.

Para os resultados líquidos apurados a cooperativa registou gastos e perdas, conforme apresentado na tabela 15.

Tabela 15- Gastos e Perdas CERCIAB

Gastos e Perdas	2012	2013	2014	2015	2016
CMVMC	12.685,85 €	14.343,63 €	15.680,85 €	31.540,24 €	32.799,87 €
FSE	196.555,24 €	179.969,09 €	206.726,24 €	202.534,06 €	214.412,90 €
Gastos com o Pessoal	946.203,65 €	926.396,27 €	1.050.386,33 €	1.169.441,31 €	1.199.229,21 €
Perdas por Imparidade	3.570,58 €	6.420,22 €	11.908,80 €	20.930,81 €	0,00 €
Outros Gastos e Perdas	235.716,94 €	198.139,53 €	127.050,29 €	210.155,44 €	231.338,16 €
Gastos de Deprec./ Amort.	89.778,82 €	87.441,55 €	88.550,33 €	83.075,17 €	88.470,49 €
Gastos/Perdas Financiamento	5.175,73 €	1.100,84 €	702,27 €	368,07 €	16,39 €
Total	1.489.686,81 €	1.413.811,13 €	1.501.005,11 €	1.718.045,10 €	1.766.267,02 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIAB.

A rubrica CMVMC englobou gastos relacionados com a compra de matérias-primas para a produção de bens.

A rubrica FSE incluiu gastos com serviços subcontratados, serviços especializados, energias e fluídos, compras de materiais, bem como deslocações, estadas e transportes e serviços diversos. Em 2013, o valor registado na referida rubrica apresentou uma redução face a 2012,

e em 2016 também, face a 2015. Tanto em 2014 como em 2016, o aumento verificado teve maior incidência nos gastos com serviços especializados.

A rubrica gastos com o pessoal registou as remunerações dos colaboradores, encargos para a Segurança Social a cargo da instituição, seguros de acidentes de trabalho e de saúde, gastos de ação social, medicina no trabalho, formação e outros custos com o pessoal. A referida rubrica apresentou um decréscimo em 2013, mas a partir de 2014 apresentou uma tendência de aumento.

Dentro do período analisado, os gastos com o pessoal absorveram em 2012, 87% dos rendimentos da cooperativa, e em 2013 94%. Em 2014 os mesmos absorveram 95%, em 2015 93% e em 2016 91%.

A rubrica outros gastos e perdas incluiu valores relativos a impostos, custos de apoio financeiro concedido aos utentes e outros gastos e perdas.

A rubrica gastos de depreciação e amortização registou gastos respeitantes a depreciação de edifícios, viaturas, equipamento básico, equipamento administrativo e de equipamentos diversos.

Por fim, a rubrica gastos e perdas de financiamento registou valores de juros suportados de empréstimos contraídos pela cooperativa.

Durante o período analisado a CERCIAV apresentou resultados líquidos negativos em 2012 e 2016, conforme podemos verificar na tabela 16.

Tabela 16- Resultado líquido do período CERCIAV

	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Líquido	(763,92€)	50.998,82 €	74.069,81	2.149,39 €	(36.167,55€)

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIAV.

Os resultados líquidos negativos apresentados pela cooperativa deveram-se especialmente pelo peso dos gastos de depreciação de ativos fixos tangíveis.

Cooperativa de solidariedade social - CERCIPENICHE

A CERCIPENICHE foi fundada em 1977 e tem a sua sede em Peniche. A cooperativa tem como respostas sociais unidade residencial, CAO, centro de formação profissional, e centro novas oportunidades.

Para a composição dos resultados líquidos a cooperativa obteve os rendimentos e ganhos constantes na tabela 17.

Tabela 17- Rendimentos e ganhos CERCIPENICHE

Rendimentos e Ganhos	2012	2013	2014	2015	2016
Vendas e Serviços Prestados	99.276,82 €	119.436,91 €	113.686,12 €	128.472,12 €	162.309,30 €
Subsídios, Doações e Leg. à Exploração	1.695.631,00 €	1.582.735,91 €	1.498.945,26 €	1.756.753,46 €	1.720.714,67 €
Outros Rendimentos e Ganhos	195.964,25 €	211.466,95 €	238.178,74 €	249.432,74 €	193.562,40 €
Juros, Dividendos e O.R. Similares	0,00 €	78,07 €	420,59 €	0,00 €	2,88 €
Total	1.990.872,07 €	1.913.717,84 €	1.851.230,71 €	2.134.658,32 €	2.076.589,25 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIPENICHE.

As rubricas vendas e prestação de serviços registaram o réditto apurado em cada período relativo à venda de bens. A rubrica prestações de serviços registou o réditto apurado em cada período dos serviços pela instituição. Durante o período analisado verificou-se uma tendência de aumento do valor registado em cada ano. A rubrica outros rendimentos e ganhos registou também se uma tendência de aumento do valor registado em cada ano com exceção de ano de 2016.

Durante o período analisado a cooperativa recebeu transferências relativas a subsídios, doações e legados à exploração, conforme a tabela 18.

Tabela 18- Subsídios, doações e legados à exploração CERCIPENICHE

Subsídios, doações e legados à exploração	2012	2013	2014	2015	2016
Total	1.695.631,00 €	1.582.735,91 €	1.498.945,26 €	1.756.753,46 €	1.720.714,67 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIPENICHE.

Da análise feita a estrutura dos rendimentos constatamos que as transferências públicas apresentaram maior impacto no total dos rendimentos da cooperativa. Em 2012 o peso foi de 85% e em 2013 de 83%, apresentando uma ligeira diminuição. Em 2014 o peso voltou a

reduzir e situou-se em 81%. Já em 2015 e 2016, o peso das transferências foi de 82% e 83%, respetivamente.

Já as rubricas de vendas e serviços prestados, estas apresentaram menor impacto no total dos rendimentos da cooperativa. Em 2012 o peso foi 5% e em 2013 de 6%, mantendo-se constante em 2014 e 2015. Em 2016 o peso das vendas e dos serviços prestados no total dos rendimentos revelou um ligeiro aumento, situando-se em 8%. Relativamente aos outros rendimentos, o peso no total dos rendimentos da cooperativa foi um pouco superior ao das vendas e serviços prestados. Em 2012 o peso foi de 10%, tendo aumentado em 2013 e 2014 para 11% e 13%. Em 2015 o peso foi de 12% e em 2016 diminuiu para 9%.

Para os resultados líquidos apurados a cooperativa registou gastos e perdas, conforme apresentado na tabela 19.

Tabela 19- Gastos e Perdas CERCIPENICHE

Gastos e Perdas	2012	2013	2014	2015	2016
CMVMC	5.420,70 €	3.161,45 €	1.378,22 €	1.167,66 €	4.825,09 €
FSE	360.492,17 €	353.113,47 €	324.886,00 €	327.826,59 €	354.370,05 €
Gastos com o Pessoal	1.342.339,87 €	1.195.842,80 €	1.185.691,03 €	1.267.326,13 €	1.359.770,10 €
Outros Gastos e Perdas	146.102,42 €	206.301,58 €	240.923,44 €	312.876,22 €	218.391,62 €
Gastos de Deprec./ Amort.	106.584,60 €	100.677,60 €	91.853,58 €	191.532,98 €	153.682,26 €
Gastos/Perdas Financiamento	11.792,03 €	48.484,97 €	24.825,79 €	29.015,83 €	21.365,81 €
Total	1.972.731,79 €	1.907.581,87 €	1.869.558,06 €	2.129.745,41 €	2.112.404,93 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIPENICHE.

Durante o período analisado constatou-se que a rubrica gastos com o pessoal comportou um peso elevado na estrutura dos gastos e perdas. Os gastos com os recursos humanos absorveram em média 64% do total dos rendimentos da instituição. Em 2012 e em 2013 consumiram 67% e 62% respetivamente. Em 2014 absorveram 64% dos rendimentos, em 2015 consumiram 59% e em 2016 65%.

Para o período analisado, a CERCIPENICHE apresentou os resultados líquidos do período constantes da tabela 20.

Tabela 20- Resultado líquido do período CERCIPENICHE

	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Líquido	18.140,28 €	6.135,97 €	(18.327,35€)	4.912,91 €	(35.815,68€)

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIPENICHE.

Durante o período analisado a cooperativa apresentou resultados líquidos negativos em 2014 e em 2016.

Da análise feita aos relatórios de atividade, constatamos que em 2014 a cooperativa passou por algumas dificuldades originadas pela redução do valor do financiamento da valência formação profissional, assim como pela insuficiência de recursos financeiros para cobrir os gastos da valência CRI.

Em 2016 a cooperativa alargou as respostas sociais com a abertura de um lar residencial. A valência levou a um aumento dos gastos com remunerações, que contribuiu para o resultado negativo.

Em 2016 a cooperativa beneficiou de um financiamento no âmbito do POPH para a valência residencial.

Cooperativa de solidariedade social - CERCILISBOA

A CERCILISBOA foi fundada em 1975 e tem a sua sede em Lisboa. A cooperativa presta serviços sociais no âmbito da intervenção precoce, CAO, unidade residencial, formação profissional, CAAAPD e centro de recursos para a inclusão.

Para a composição dos resultados líquidos a cooperativa registou os rendimentos e ganhos constantes na tabela 21.

Tabela 21- Rendimentos e Ganhos CERCILISBOA

Rendimentos e Ganhos	2012	2013	2014	2015	2016
Vendas e Serviços Prestados	559.066,92 €	509.469,17 €	546.723,83 €	516.765,11 €	546.113,59 €
Subsídios, Doações e Leg. à Exploração	2.266.858,95 €	2.195.198,12 €	2.234.272,12 €	2.100.475,02 €	2.115.696,22 €
Trabalhos para a Própria Entidade	25.026,24 €	38.375,68 €	43.504,87 €	34.283,64 €	23.866,89 €
Outros Rendimentos e Ganhos	267.567,04 €	283.383,64 €	248.488,99 €	114.271,31 €	91.275,00 €
Juros, Dividendos e O.R. Similares	117,58 €	127,44 €	836,46 €	477,51 €	181,89 €
Total	3.118.636,73 €	3.026.554,05 €	3.073.826,27 €	2.766.272,59 €	2.777.133,59 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCILISBOA.

As rubricas vendas e prestação de serviços registaram o rédito apurado em cada período relativo à venda de bens e de serviços prestados.

A rubrica outros rendimentos e ganhos registou um aumento em 2013, contudo, nos anos seguintes apresentou reduções significativas.

Durante o período analisado, a cooperativa recebeu transferências relativas a subsídios, doações e legados à exploração, conforme apresentado na tabela 22.

Tabela 22- Subsídios doações e legados à exploração CERCILISBOA

Subsídios, doações e legados à exploração	2012	2013	2014	2015	2016
Total	2.266.858,95 €	2.195.198,12 €	2.234.272,12 €	2.100.475,02 €	2.115.696,22 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCILISBOA.

Da análise feita às demonstrações financeiras, verificamos que a rubrica subsídios à exploração apresentou valores relativamente constantes durante o período analisado. Constatamos também que, as transferências públicas apresentaram um peso elevado na estrutura dos rendimentos da cooperativa. Durante o período analisado, o peso das transferências recebidas no total dos rendimentos foi em média de 74%. Entre 2012 e 2014, o seu peso foi constante, situando-se em 73%. Em 2015 houve um ligeiro aumento, tendo o seu peso sido de 76%, mantendo-se constante em 2016.

Para os resultados líquidos apurados a CERCILISBOA registou gastos e perdas, conforme apresentado na tabela 23.

Tabela 23- Gastos e Perdas CERCILISBOA

Gastos e Perdas	2012	2013	2014	2015	2016
CMVMC	74.153,20 €	54.489,13 €	56.092,79 €	52.851,77 €	53.467,93 €
FSE	554.902,10 €	565.587,50 €	570.383,04 €	552.280,47 €	465.999,55 €
Gastos com o Pessoal	2.138.915,76 €	2.023.292,63 €	2.099.194,20 €	2.043.270,08 €	1.961.167,11 €
Outros Gastos e Perdas	111.608,17 €	78.986,02 €	61.001,51 €	55.880,27 €	56.422,26 €
Gastos de Deprec./ Amort.	210.881,50 €	213.865,79 €	193.685,91 €	194.359,46 €	194.664,25 €
Gastos/Perdas Financiamento	59.395,52 €	89.144,15 €	90.692,47 €	76.974,61 €	59.362,51 €
Total	2.266.858,95 €	2.195.198,12 €	2.234.272,12 €	2.100.475,02 €	2.115.696,22 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCILISBOA.

A rubrica CMVMC apresentou valores relativos ao custo de produção de bens. Durante o período analisado a rubrica apresentou uma tendência de diminuição dos valores registados.

A rubrica FSE incluiu as quantias relativas ao consumo e uso de bens e serviços, destinados ao desenvolvimento da atividade da instituição.

A rubrica gastos com o pessoal registou as remunerações pagas aos recursos humanos da instituição, encargos sobre remunerações, seguros relativos ao pessoal e outros gastos. Estes gastos, comportaram um grande peso na estrutura financeira da cooperativa. Os gastos com os recursos humanos absorveram em média 70% do total dos rendimentos da instituição. Em 2012 e em 2013 consumiram 69% e 67%, respetivamente. Em 2014 absorveram 68%, em 2015 de 74% e em 2016 diminui para 71%.

A rubrica gastos de depreciação e amortização registou gastos respeitantes à depreciação de edifícios, viaturas, equipamento básico, equipamento administrativo e de equipamentos diversos.

Durante o período analisado, a CERCILISBOA apresentou em três períodos económico resultados líquidos negativos, conforme apresentado na tabela 24.

Tabela 24- Resultado líquido do período CERCILISBOA

	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Líquido	(31.209,66€)	1.178,97 €	2.776,35 €	(209.344,07€)	(13.950,02€)

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCILISBOA.

Da análise feita ao relatório de atividades de 2012, constatamos que a cooperativa tinha em ação um plano de gestão das receitas e das despesas que passava pela reestruturação dos seus recursos humanos visando a rentabilização dos mesmos, e um plano de ação para a angariação de fundos. A conjuntura económica do país foi apontada como uma das razões para as dificuldades sentidas por parte da cooperativa

O resultado líquido negativo obtido em 2015 deveu-se, especialmente, aos gastos de depreciação e aos gastos de financiamento bancário. Estes gastos contribuíram igualmente para o resultado líquido negativo obtido em 2016 pela cooperativa. Em 2016, o valor do resultado líquido negativo foi consideravelmente inferior face a 2015.

Cooperativa de solidariedade social - CERCIBEJA

A CERCIBEJA foi fundada em 1978 e tem a sua sede em Beja. A cooperativa tem como valências educação especial, formação profissional, unidade residencial e CAO.

Para a composição dos resultados líquidos a cooperativa registou os rendimentos e ganhos constantes da tabela 25.

Tabela 25- Rendimentos e Ganhos CERCIBEJA

Rendimentos e Ganhos	2012	2013	2014	2015	2016
Vendas	0,00 €	14.961,60 €	14.377,60 €	14.842,06 €	16.199,56 €
Prestações de Serviços	130.082,84 €	152.211,39 €	167.670,95 €	152.518,12 €	136.025,82 €
Subsídios, Doações e Leg. à Exploração	1.108.511,38 €	1.327.897,96 €	1.501.962,18 €	1.479.343,44 €	1.461.200,90 €
Outros Rendimentos e Ganhos	132.111,43 €	117.198,57 €	96.842,81 €	100.437,82 €	153.108,33 €
Juros, Dividendos e O.R. Similares	6,84 €	6,34 €	0,00 €	2,78 €	0,00 €
Total	1.370.712,49 €	1.612.275,86 €	1.780.853,54 €	1.747.144,22 €	1.766.534,61 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIBEJA.

A rubrica vendas registou o rédito apurado em cada período relativo à venda de materiais da campanha de angariação de fundos Pirilampo Mágico. A rubrica prestações de serviços registou o rédito apurado em cada período aos serviços prestados e englobava matrículas,

mensalidades e serviços compartilhados pelos utentes, serviços de refeições, quotizações, joias e outros serviços.

A rubrica outros rendimentos e ganhos registou nomeadamente valores relativos à campanhas de angariação de fundos, reembolsos, festas, donativos, tanto em dinheiro com em espécie, bem como valores relativos à imputação de subsídio para o investimento.

Já a rubrica de subsídios, doações e legados à exploração compreendia por sua vez as quantias atribuídas à instituição, pelo Estado, a título de subsídios relacionados com rendimentos de contratos ou programas estabelecidos. Em 2012 e 2014 constatou-se que o aumento do total dos rendimentos e ganhos em residiu nessa rubrica.

Os valores das transferências estatais recebidas pela CERCIBEJA durante o período analisado são apresentados na tabela 26.

Tabela 26- Subsídios, doações e legados à exploração CERCIBEJA

Subsídios, doações e legados à exploração	2012	2013	2014	2015	2016
Segurança Social	538.136,44 €	645.743,32 €	750.114,27 €	760.803,61 €	794.312,48 €
Ministério da Educação	17.609,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
IEFP/FSE (POPH)	543.820,74 €	676.620,51 €	741.451,57 €	707.498,53 €	658.948,50 €
Outros Entes Públicos	8.944,44 €	5.534,13 €	10.396,34 €	11.041,30 €	7.939,92 €
Total	1.108.511,38 €	1.327.897,96 €	1.501.962,18 €	1.479.343,44 €	1.461.200,90 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIBEJA.

No que concerne às transferências da Segurança Social, verificou-se um aumento das verbas recebidas pela cooperativa. Parte desse aumento deveu-se ao funcionamento do lar residencial no final de 2012, e, ao aumento da comparticipação financeira da Segurança Social relativa ao funcionamento dos equipamentos e serviços sociais com acordos de cooperação. Em 2013 a cooperativa deixou de prestar serviços no âmbito da valência educação especial.

Da análise feita à estrutura dos rendimentos, verificou-se que as transferências públicas representaram mais de metade do total dos rendimentos da cooperativa. Em 2012 o peso dos subsídios no total dos rendimentos foi de 81% e em 2013 de 82%. Em 2014, 2015, 2016 o peso das transferências foi de 84%, 85% e 83, respetivamente.

Relativamente às vendas e serviços prestado, o peso destas rubricas no total dos rendimentos foi de 9% em 2012, 10% em 2013, mantendo-se constante em 2014 e 2015. Já em 2016 o peso reduziu para 9%.

No que concerne à rubrica outros rendimentos, entre 2012 e 2016, o seu peso no total dos rendimentos foi pouco significativo. Em 2012 o peso foi de 10% e em 2013 reduziu para 7%. Em 2014 voltou a reduzir, tendo o peso sido apenas de 5%. Em 2015 e 2016 o peso foi de 6% e 9%, respetivamente.

Para os resultados líquidos apurados a cooperativa registou gastos e perdas, conforme apresentado na tabela 27.

Tabela 27- Gastos e Perdas CERCIBEJA

Gastos e Perdas	2012	2013	2014	2015	2016
CMVMC	13.565,71 €	25.351,32 €	24.898,07 €	25.602,45 €	29.323,47 €
FSE	275.652,23 €	302.907,80 €	374.783,66 €	341.590,59 €	335.416,94 €
Gastos com o Pessoal	734.164,12 €	872.688,87 €	932.348,84 €	956.890,95 €	934.714,66 €
perdas por Imparidade	0,00 €	0,00 €	3.695,25 €	0,00 €	0,00 €
Outros Gastos e Perdas	250.000,04 €	314.520,88 €	352.833,26 €	297.872,89 €	295.394,37 €
Gastos de Deprec./ Amort.	34.147,16 €	62.678,80 €	48.528,94 €	45.051,45 €	45.734,74 €
Gastos/Perdas Financiamento	2.955,18 €	18.138,34 €	30.935,84 €	29.471,85 €	25.846,40 €
Total	1.310.484,44 €	1.596.286,01 €	1.768.023,86 €	1.696.480,18 €	1.666.430,58 €

Fonte: Elaboração própria com base nas informações recolhidas dos relatórios e contas da CERCIBEJA.

A rubrica CMVMC registou o custo das mercadorias saídas para venda, o custo das matérias primas, subsidiárias e outras matérias consumidas na atividade produtiva de bens e serviços da instituição. Em 2013 verificou-se um aumento do valor registado na rubrica CMVMC, face a 2012. Tal facto deveu-se a um aumento do consumo de géneros alimentares. Nos restantes anos, os valores mantiveram-se relativamente constantes.

Já a rubrica FSE, esta incluiu as quantias relativas ao consumo e uso de bens e serviços destinados ao desenvolvimento da atividade da instituição.

A rubrica gastos com o pessoal registou as remunerações pagas aos colaboradores, os encargos sobre remunerações, os seguros de acidentes de trabalho e os gastos de carácter social, obrigatórios e facultativos. Em 2013, verificou-se um aumento do valor da rubrica

gastos com o pessoal face a 2012. O referido aumento deveu-se à entrada em funcionamento do segundo lar residencial da cooperativa.

A rubrica outros gastos e perdas registou valores relativos à quotizações, bolsas e subsídios a estagiários, bolsas a formandos, gratificações, subsídios, bolsas de estudo, impostos, multas e penalidades. Os valores registados nos gastos com bolsas a formandos foram significativos, contudo, houve uma contrapartida de 100%, registada na rubrica subsídios, doações e legados á exploração, de transferências recebidas do IEFP e do POPH.

Por fim, a rubrica gastos de depreciação e amortização registou gastos respeitantes à depreciação de edifícios, viaturas, equipamento básico, equipamento administrativo e de equipamentos diversos da cooperativa, assim como a amortização dos seus ativos fixos intangíveis.

Durante o período analisado constatou-se que a rubrica gastos com o pessoal comportou um peso elevado na estrutura dos gastos e perdas da cooperativa. Os gastos com os recursos humanos absorveram em média 54% do total dos rendimentos da instituição. Em 2012 e em 2013 consumiram 54%. Em 2014 absorveram 52% dos rendimentos, em 2015 consumiram 55% e em 2016 53%.

Durante o período analisado a CERCIBEJA apresentou os resultados líquidos constantes da tabela 28.

Tabela 28- Resultado líquido do período CERCIBEJA

	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Líquido	60.228,05 €	15.989,85 €	12.829,68 €	50.664,04 €	100.104,03 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas da CERCIBEJA.

Os resultados positivos apresentados ao longo dos cinco anos deveram-se aos resultados positivos das atividades extra valência que incluíam receitas de campanhas de angariação de fundos, de donativos, de subsídios de autarquias, de consignação de IRS e IVA e todas as outras receitas não incluídas no âmbito didático nem nos protocolos assinados com o Estado.

4 Discussão dos resultados

Iremos proceder à discussão dos resultados, responder às questões inicialmente propostas e aos objetivos específicos.

Q1: Qual é a forma de constituição dos resultados líquidos das cooperativas estudadas?

Após análise das demonstrações financeiras e dos relatórios de atividades e contas das cooperativas selecionadas, verificou-se que os resultados líquidos foram compostos pelos seguintes elementos:

- Rendimentos e ganhos
- Gastos e perdas

A estrutura de rendimentos e ganhos englobou os rendimentos provenientes das suas atividades, vendas e prestação de serviços. A estrutura de rendimentos e ganhos englobou também subsídios, doações e legados à exploração, outros rendimentos e ganhos, juros e rendimentos similares obtidos.

Na rubrica subsídios, doações e legados à exploração foi registado, nomeadamente, os subsídios atribuídos pelo Estado e os fundos comunitários destinados às atividades de exploração das cooperativas. Os outros rendimentos englobaram rendimentos suplementares, tais como, donativos, apoios financeiros de autarquias locais, serviço de cedência de espaço, fundos angariados em campanhas, entre outros rendimentos extra à atividade da cooperativa.

Após análise da estrutura dos rendimentos das cooperativas selecionadas concluímos que, em cada uma das cooperativas, os subsídios à exploração constituíam mais de metade do total dos seus rendimentos, conforme apresentado na tabela 29.

Tabela 29- Peso dos rendimentos 2012-2016

Rendimentos	CERCIGUI	CERCIFAF	CERCIGAIA	CERCIIV	CERCIPENICHE	CERCILISBOA	CERCIBEJA
Subsídios à exploração	66%	80%	78%	83%	83%	74%	83%
Vendas e serviços	9%	9%	17%	13%	6%	18%	10%
Outros rendimentos	25%	11%	5%	4%	11%	8%	7%

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas das cooperativas selecionadas.

O peso dos subsídios à exploração no total dos rendimentos, evidencia uma grande dependência destas cooperativas nos subsídios atribuídos pelo Estado.

O peso dos rendimentos provenientes das vendas e dos serviços prestados no total dos rendimentos de cada uma das cooperativas, não foi tão significativo como o peso dos

subsídios à exploração, o que demonstra que, os rendimentos próprios das cooperativas são manifestamente insuficientes para garantirem a operacionalidade dos seus serviços.

Por fim, o peso dos outros rendimentos, os suplementares, no total dos rendimentos das cooperativas também não foi significativo, contudo, foi superior ao peso das vendas e serviços prestados na CERCIGUI, na CERCIFAF e na CERCIPENICHE.

Por sua vez, a estrutura de gastos englobou, CMVMC, FSE, gastos com o pessoal, outros gastos e perdas, gastos de depreciação e amortização, gastos de financiamento, juros e gastos similares suportados.

Na estrutura de gastos e perdas verificou-se que, nas CERCIS estudadas, os gastos com o pessoal apresentaram os valores mais significativos. Tal facto é justificado pelos serviços especializados prestados e pela aposta destas cooperativas na qualificação dos seus colaboradores.

Na tabela 30 é apresentado a média do peso dos gastos no total dos rendimentos, para o período compreendido entre 2012 e 2016, das cooperativas estudadas.

Tabela 30- Peso dos gastos no total dos rendimentos 2012-2016

Gastos	CERCIGUI	CERCIFAF	CERCIGAIA	CERCIAV	CERCIPENICHE	CERCILISBOA	CERCIBEJA
Gastos com remunerações	66%	68%	73%	92%	64%	70%	54%
FSE	15%	20%	23%	13%	17%	18%	20%
Outros gastos	10%	2%	1%	13%	11%	2%	18%
Total	91%	90%	97%	118%	92%	90%	92%

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas das cooperativas selecionadas.

Os gastos com as remunerações dos colaboradores consumiram, em média, mais de metade do total dos rendimentos das cooperativas.

Após os com as remunerações, os gastos com FSE, são os gastos que mais consumiram o total dos rendimentos obtidos pelas CERCIS, apesar de não apresentarem um peso tão significativo.

Relativamente aos outros gastos, estes apresentam um peso pouco significativo no total dos rendimentos destas cooperativas.

Durante o período analisado, as cooperativas selecionadas apresentaram resultado líquido do período conforme a tabela 31.

Tabela 31- Resultado Líquido do período das cooperativas selecionadas

Cooperativa	2012	2013	2014	2015	2016
CERCIGUI	52.197,14 €	31.507,79 €	(70.411,00€)	10.627,64 €	43.027,97 €
CERCIFAF	11.400,96 €	116.504,69 €	93.956,04 €	112,34 €	40.733,29 €
CERCIGAIA	(30.313,21€)	(34.120,74€)	30.003,36 €	62.824,50 €	47.398,07 €
CERCIIV	(763,92€)	50.998,82 €	74.069,81	2.149,39 €	(36.167,55€)
CERCIPENICHE	18.140,28 €	6.135,97 €	(18.327,35€)	4.912,91 €	(35.815,68€)
CERCILISBOA	(31.209,66€)	1.178,97 €	2.776,35 €	(209.344,07€)	(13.950,02€)
CERCIBEJA	60.228,05 €	15.989,85 €	12.829,68 €	50.664,04 €	100.104,03 €

Fonte: Elaboração própria com base na informação recolhida dos relatórios e contas das cooperativas selecionadas.

A CERCIGUI, CERCIGAIA, CERCIIV, CERCIPENICHE e a CERCILISBOA apresentaram resultado líquido negativo em pelo menos um exercício económico.

O resultado líquido do período destas cooperativas foi negativo devido aos gastos de depreciação dos seus ativos fixos tangíveis, exceto o resultado líquido do período da CERCILISBOA, em 2012 e em 2016, que foi negativo devido aos gastos de financiamento.

Q2: Quais as principais fontes de financiamento para os resultados apresentados?

Após análise dos relatórios de atividades e contas das cooperativas, no que concerne aos resultados apresentados identificamos as seguintes fontes de financiamento:

- Subsídios do Estado.
- Fundos comunitários.
- Donativos.
- Financiamento público e privado.
- Serviços prestados.
- Vendas.

os subsídios provenientes do Estado Em 2012 a CERCIBEJA recebeu o prémio “BPI Capacitar”. Nesse mesmo ano a CERCIGAIA recorreu ao Fundo de Socorro Social para redução de uma dívida e beneficiou de um financiamento da Fundação EDP.

Em 2014 a CERCIGAIA apresentou candidatura ao programa PARES III obtendo um financiamento parcial para a abertura da valência creche e em 2015 voltou a recorrer ao Fundo de Socorro social para equilíbrio financeiro. Nestes dois os resultados líquidos da cooperativa foram positivos.

No que concerne aos objetivos específicos:

- Identificar os principais gastos suportados.

Da análise feita à estrutura dos gastos, constatamos que os principais gastos suportados pelas cooperativas englobavam gastos com remunerações, gastos relativos a FSE e outros gastos, englobaram gastos com bolsas a formandos, custos de apoio ao utente e correções de exercícios anteriores.

- Saber quais as estratégias adotadas para a captação de recursos.

Para complementarem os subsídios atribuídos pelo estado, as CERCÍ recorrem a outras fontes de financiamento de forma a assegurarem os serviços prestados e a sustentabilidade organizacional. Uma das principais estratégias são as parcerias criadas, tanto formais como informais, com entidade privadas e públicas, de forma a assegurarem a prestação dos seus serviços.

- Compreender como estas instituições ultrapassam as necessidades financeiras.

Para superarem as necessidades financeiras, as CERCÍ procuram encontrar soluções estratégicas de contenção de gastos e de aumento de receitas próprias. Uma das soluções passa pela reestruturação dos recursos disponíveis, nomeadamente recursos humanos, criação de novos serviços para aumentar receitas fixas, candidaturas a programas de financiamento junto de entidade privadas e públicas, e a criação de planos para promover eventos de angariação de fundos nas cidades onde se inserem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste capítulo apresentaremos as principais conclusões da investigação, as limitações do estudo e futuras perspectivas de trabalho.

1 Principais conclusões

As CERCI são organizações que prestam serviços no âmbito da solidariedade social e que têm como missão promover a inclusão social de pessoas com deficiência e incapacidades, assim como de outras pessoas em risco de exclusão.

Para o desenvolvimento das suas atividades, as CERCI celebram com o Estado acordos de cooperação no qual se estabelece uma relação de parceria, uma vez que estas entidades prestam serviços que abrangem áreas do domínio social do Estado.

As verbas recebidas do Estado, nomeadamente da Segurança Social, do Ministério da Educação e do Ministério da Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) são para subsidiar os programas e as atividades das cooperativas no âmbito das valências.

Constatou-se que, para o desenvolvimento das suas atividades as CERCI suportam diversos gastos, sendo o principal, os gastos com os recursos humanos pelos serviços especializados prestados por estas cooperativas, como a intervenção precoce e a educação especial.

Como as atividades principais das CERCI são subsidiadas pelo Estado, estas cooperativas estão muito dependentes dos fundos públicos recebidos, que por muitas vezes não se apresentam suficientes para fazer face aos gastos suportados, levando a uma situação de carência de recursos financeiros.

Para fazerem face às necessidades sentidas, por falta de recursos financeiros, as CERCI procuram novas fontes de rendimento fixo, conter os gastos e efetuar candidaturas a programas e projetos de financiamento. Outra solução passa pela reestruturação dos seus recursos humanos.

As CERCI procuram também criar parcerias com entidades públicas e privadas. As parcerias desempenham um papel importante para as CERCI, principalmente no apoio à prestação dos seus serviços.

Do presente estudo sobressai a constatação de que o pouco apoio financeiro do Estado, apesar de este ser a principal fonte de financiamento, leva as CERCI numa procura constante de novas fontes de financiamento de forma a assegurarem a sustentabilidade organizacional e garantirem a prestação dos seus serviços, sempre com o compromisso de excelência e desenvolvimento organizacional.

2 Limitações do estudo

Ao longo do processo do estudo foram sentidas algumas limitações. Na fase do contacto com as cooperativas, poucas mostraram disponibilidade para o envio da informação solicitada.

De um universo de cinquenta e duas cooperativas de solidariedade social selecionamos vinte e três. Após termos entrado em contacto com as mesmas, apenas seis cooperativas aceitaram o nosso pedido de acesso aos relatórios de atividades e contas.

Na fase de recolha dos dados tivemos dificuldades na extração dos mesmos pois nem todas apresentavam informações de forma detalhada, nomeadamente do valor do subsídio recebido do Estado e a respetiva entidade responsável pela transferência.

Outra limitação sentida foi na extração de informações dos relatórios de atividades por serem muito sintéticos.

3 Perspetivas de evolução futuras

Como perspetivas de evolução futuras propomos um estudo comparativo entre as CERCI que permitisse perceber os critérios de atribuição dos subsídios pelo Estado, e verificar se os mesmos são adequados aos gastos suportados para o desenvolvimento das suas atividades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aliança Cooperativa Internacional (2015). Notas de Orientação aos Princípios Cooperativos. Bruxelas: ACI
- Aliança Cooperativa Internacional (2017). Relatório Anual 2016. Bruxelas: ACI
- Araújo, D. N., Cardoso, P., & Novais, J. (2012). *Manual de Prestação de Contas nas Entidades do Setor Não Lucrativo - O processo de relato financeiro em SNC-ESNL*. Vida Económica.
- Caeiro, J. C. (2005). Economia Social: conceitos, fundamentação teórica e principais desafios. *Intervenção Social*, 31, 65–84.
- Defourny, J. (2001). From Third Sector to Social Enterprise. Em Carlo Borzaga & J. Defourny (Eds.), *The Emergence of Social Enterprise* (pp. 1–18). London: Routledge.
- Defourny, J., & Pestoff, V. (2008). *Images and Concepts of the Third Sector in Europe* (No. 08–02). Liege.
- Evers, A., & Laville, J.-L. (2004). Defining the third sector in Europe. Em E. Elgar (Ed.), *The Third Sector in Europe* (pp. 11–42). Cheltham. <http://doi.org/10.4337/9781843769774>
- Franco, P., & Silva, A. (2014). ESNL – obrigações contabilísticas e declarativas. *Vida Económica*, p. 1.
- Franco, R. C. (2005). *Defining the Nonprofit Sector: Portugal*. Working Papers of The John Hopkins Comparative Nonprofit Sector Project (Vol. 43).
- Monzón, J., & Chaves, R. (2012). *A Economia Social na União Europeia*.
- Namorado, R. (2005a). *Cooperatividade e Direito Cooperativo*. Coimbra: Almedina.
- Namorado, R. (2005b). Cooperativismo - Um horizonte possível. *Estudos de Direito Cooperativo e Cidadania*, 1, 9–38.
- Namorado, R. (2013). *O essencial sobre cooperativas*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Salamon, L. M., & Anheier, H. K. (1992a). In search of the non-profit sector. I: The question of definitions. *Voluntas*, 3(2), 125–151.

- Salamon, L. M., & Anheier, H. K. (1992b). *In Search of the Nonprofit Sector II: The Problem of Classification*.
- Santos, J. G., Raimundo, J. N., & Lima, R. (2012). Entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL e fiscalidade).
- Sousa, A. (2015). *A Preparação do Encerramento de Contas de 2014* (APECA).
- Veiga, C. V. (1998). *Cooperativas de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas: Uma visão global*. Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.
- Vilelas, J. (2017). *Investigação - O Processo de Construção do Conhecimento*. (R. Manuel, Ed.) (2.^a ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Yin, R. K. (2003). *Case Study Research: design and methods* (3.^a ed.). Thousand Oaks, CA: Sage Publications.
- Yin, R. K. (2014). *Case Study Research: design and methods* (5.^a ed.). Thousand Oaks, CA: Sage Publications.

Legislação:

- Decreto-Lei n.º 46/89 de 15 de fevereiro. Diário da República n.º 38/1989 - I Série – A. Ministério do Planeamento e da Administração do Território. Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 7/98 de 15 de janeiro. Diário da República n.º 12/1998 - I Série – A. Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 102/2008 de 20 de junho. Diário da República n.º 118/2008 – I Série. Ministério das Finanças e da Administração Pública. Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. Diário da República n.º 48/2011 – I Série. Ministério das Finanças e da Administração Pública. Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 102/2012 de 11 de maio. Diário da República n.º 92/2012 – I Série. Ministério da Solidariedade e da Segurança Social. Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 165-A/2013 de 23 de dezembro. Diário da República n.º 248/2013 – I Série. Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro. Diário da República n.º 176/2014 – I Série. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho. Diário da República n.º 106/2015 – I Série. Ministério das Finanças. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 120/2015 de 30 de junho. Diário da República n.º 125/2015 – I Série. Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Lisboa.

Despacho n.º 4749/2009 de 29 de janeiro. Diário da República n.º 27/2009 – II Série. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Lisboa.

Lei n.º 101/1997 de 13 de setembro. Diário da República n.º 212/1997 – I Série. Assembleia da República. Lisboa.

Lei Constitucional n.º 1/2005 de 12 de agosto. Sétima revisão constitucional. Diário da República n.º 155/2015 – I Série. Assembleia da República. Lisboa.

Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro. Diário da República n.º 252/2012 – I Série. Assembleia da República. Lisboa.

Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro. Diário da República n.º 250/2011 – I Série. Assembleia da República. Lisboa.

Lei n.º 98/2017 de 24 de agosto. Diário da República n.º 163/2017 – I Série. Assembleia da República. Lisboa.

Regulamento (CE) n.º 1606/2002. Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L130/1. Parlamento Europeu e Conselho. Bruxelas.

Regulamento (UE) n.º 1303/2013. Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L347/320. Parlamento Europeu e Conselho. Bruxelas.

Sites consultados:

https://www.ren.pt/pt-PT/sustentabilidade/premio_agir/

<https://www.bancobpi.pt/responsabilidade-social/premio-bpi-capacitar>

https://www.ikea.com/ms/pt_PT/campaigns/fy_15/fundo-ikea-colabora/index.html

<https://www.fundacaoedp.pt/pt>